MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

MEMORANDO n.º 3/2023

Atividade do Ministério Público na Comarca de Lisboa

1.º semestre do ano de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

ÍNDICE

I. DESTAQUES 3

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS 4

III. ÁREA CRIMINAL (INQUÉRITOS) 6

1. ..... Iniciados 6
2. ..... Findos 7
   - 2.1. .... Números Gerais 7
   - 2.2. .... Taxa de Resolução (*clearence rate*) 8
   - 2.3. .... Taxa de eficiência 9
   - 2.4. .... Formas de finalização 9
   - 2.5. .... Exercício da ação penal 10
   - 2.6. .... Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso) 11
3. ..... Inquéritos Pendentes 14
4. ..... Fenómenos criminais 15
5. ..... Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação. 19

IV. ÁREA CRIMINAL (JULGAMENTOS) 20

1. ..... Condenações e absolvições em geral. 20

V. ÁREA CÍVEL 21

1. ..... Ações Cíveis 21
   - 1.1. .... Valores das ações 24
2. ..... Comércio 25
   - 2.1. .... Reclamação de Créditos 26
   - 2.2. .... Valores do Créditos reclamados 27
   - 2.3. .... Créditos rateados pelos credores 28
   - 2.4. .... Movimento de processos especiais de revitalização 29

2.5. ....Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos 29

VI. ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES 30

1. .....Análise sucinta da atividade desenvolvida 30
2. .....Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001) 30
3. .....Acordos de RPP (Decreto-Lei n.º 272/2001) 31
4. .....Averiguações oficiosas de paternidade 32
5. .....Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção 32
6. .....Inquéritos tutelares educativos 33
7. .....Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda 36

VII. ÁREA LABORAL 36

VIII. EXECUÇÕES 41

IX. ATENDIMENTO AO PÚBLICO 42

X. PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS DE LISBOA 44

A. .....Atividades desenvolvidas pelo Ministério Público 44

1. .....Dados estatísticos e movimentação/intervenção processual 44
2. .....Outras atividades desenvolvidas 51

B. .....Avaliação da atividade e qualidade da resposta 51

I. DESTAQUES

ÁREA CRIME

- ✓ **Processos pendentes:** diminuição da pendência em **19,47%,** em relação à pendência verificada no fim do período homólogo de 2022.
- ✓ **Dedução de Acusação:** registou-se um aumento das acusações deduzidas (7,69%), por referência ao período homólogo do ano transato.
- ✓ Uma **"*clearence rate*"/Taxa de Resolução de 1.01**, superior a 100%.
- ✓ **64,71%** dos processos foram findos com recurso a **formas simplificadas** de processo penal.
- ✓ Foi exercida a ação penal em **17,97%** dos inquéritos concluídos no período, registando-se um acréscimo de 2,62 pontos percentuais, relativamente ao período homólogo de 2022.
- ✓ **92%** dos processos pendentes à data de 30 de junho de 2023 são atuais, demonstrando o esforço que tem vindo a ser feito o sentido de reduzir, ao máximo, a antiguidade da pendência de inquéritos.
- ✓ **90%** das acusações terminaram em **condenação judicial** em primeira instância, valor esse acima do registado no primeiro semestre do ano de 2022.
- ✓ A duração média de dedução de acusação nos inquéritos entrados na Comarca de Lisboa fixou-se em **293 dias** e a mediana do tempo de dedução de acusação cifrou-se nos **197 dias**.

ÁREA CÍVEL

- ✓ Aumento da pendência das ações cíveis com intervenção principal do Ministério Público em **10,47%**.
- ✓ O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **2 321 638 859,35 €.**

ÁREA FAMÍLIA E MENORES

- ✓ Ligeiro aumento **1,48 %** da pendência de procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-Lei n.º 272/2001.

ÁREA LABORAL

- ✓ Aumento de **9,97%** das ações laborais.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorando cumpre a opção estratégica de prestação regular de informação pública sobre a atividade do Ministério Público na comarca de Lisboa, focando-se nas suas diferentes áreas de intervenção (penal, cível, família e crianças e trabalho).

Durante o primeiro semestre do ano de 2023, a coordenação da comarca continuou e aprofundou a metodologia de contratualização com cada uma das jurisdições de objetivos processuais e forma de os atingir, de acordo com a realidade e as dificuldades existentes em cada uma delas.

No que respeita à área penal, foram selecionadas cinco vertentes de atuação prioritária:

i. Controlo das Pendências;
ii. Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade;
iii. Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2019 inclusive e anteriores);
iv. Recuperação dos ativos do crime;
v. Objetivos específicos: combate à corrupção e criminalidade económico-financeira, nela incluindo o branqueamento de capitais; à cibercriminalidade; aos crimes de abuso sexual contra menores e dependentes; e crimes de violência doméstica.

Estes objetivos constituem metas orientadoras da ação e a sua eleição mostra-se objetivamente fundada, face às missões que ao Ministério Público compete desempenhar.

A legitimação do Ministério Público enquanto titular do exercício da ação penal pressupõe capacidade e eficácia no desempenho dessa função.

Mais de 80% dos crimes participados têm inscrição no segmento da pequena e média criminalidade.

O uso dos institutos de consenso e das formas de processo simplificadas corresponde à resposta que o legislador processual penal estabeleceu para o tratamento desse segmento criminal. Ao definir-se objetivos em matéria de utilização de formas de processo especial cumpre-se o programa de política criminal do Código de Processo Penal, decidindo de forma célere a chamada pequena e média criminalidade (crimes punidos até 5 anos de prisão) que constitui a esmagadora maioria da criminalidade participada.

Paralelamente, libertam-se meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada, o que tudo conflui para aumentar a celeridade e melhorar os níveis de eficácia da ação do Ministério Público que, como consequência, tem vindo a conseguir não só uma acentuada diminuição da pendência dos inquéritos crime, como também maior capacidade de esclarecimento da criminalidade mais complexa.

Os objetivos contratualizados não são aleatórios, resultando de análise e ponderação efetuada com os magistrados das várias jurisdições, tendo sempre presente as condições concretas das várias secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), núcleos e Procuradorias, do ponto de vista da realidade em que se inserem, dos recursos humanos e das capacidades colocadas ao serviço da investigação.

Relativamente às restantes áreas de atuação do Ministério Público, os objetivos visaram, essencialmente:

- A redução de pendências;
- A agilização de procedimentos e a articulação entre as várias jurisdições;
- Melhorar a interligação com entidades e instituições com as quais o Ministério Público se relaciona no âmbito da sua atividade.

Em conclusão, salienta-se que os indicadores gerais indiciam evolução positiva e consolidada da atividade do Ministério Público, apesar da comarca de Lisboa se deparar com um número insuficiente de Magistrados do Ministério Público e de Oficiais de Justiça para fazer face às necessidades e ao cumprimento da missão que lhe está atribuída.

III. ÁREA CRIMINAL (INQUÉRITOS)

1. Iniciados

Durante o primeiro semestre do ano de 2023 (1 de janeiro a 30 de junho) iniciaram-se, na Comarca de Lisboa, 41 581 inquéritos, o que representa um aumento de 12,72% em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2022 (36 293).

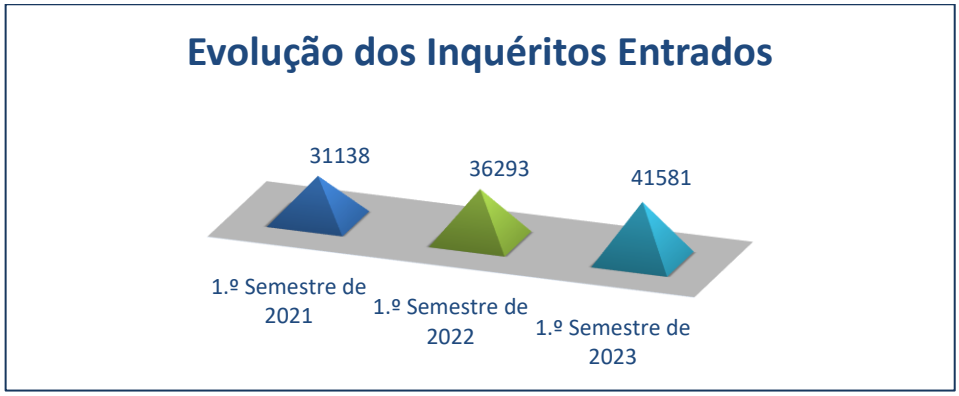

Gráfico 1

Da totalidade dos inquéritos entrados durante o primeiro semestre do ano de 2023, 22 617 tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de 54,39% da totalidade dos

inquéritos entrados, traduzindo um decréscimo deste segmento em 8,68 pontos percentuais, por comparação com o período homólogo do ano de 2022 (63,07%).

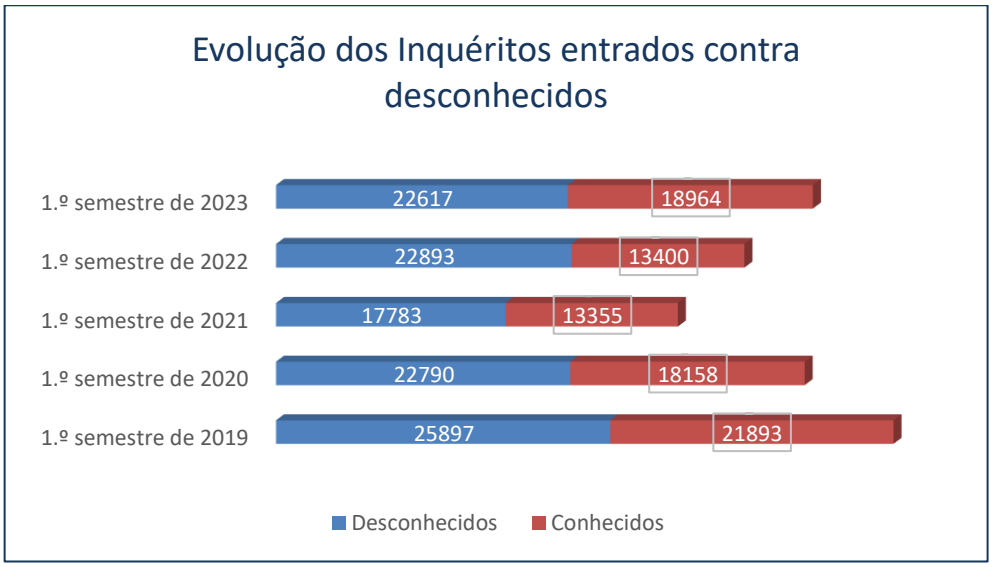

Gráfico 2

2. Findos

2.1. Números Gerais

O Ministério Público da Comarca de Lisboa findou, no primeiro semestre de 2023, 41 964 inquéritos.

Daqui resultou, à data de 30 de junho de 2023, uma pendência nos serviços do Ministério Público da Comarca de Lisboa de 31 113 inquéritos.

Este número significa um acréscimo de 19,47% – em relação à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2022 (25 054).

As secções de Almada e de Seixal do DIAP aumentaram as suas pendências e as demais secções do DIAP da comarca diminuíram as suas pendências.

Movimento dos inquéritos

	Vindos do período anterior	Total Entrados	Total movimentados	Total dos Acusados	Total Arquivados	Suspensões decretadas no ano	Total findos	Total pendentes
Total da Comarca	**31 496**	**41 581**	**73 077**	**3 898**	**34 927**	**889**	**41 964**	**31 113**
DIAP Almada	5941	4 665	10 606	318	3 267	127	4 034	6 572
DIAP Seixal	2873	2 673	5 546	295	2 026	63	2 576	2 970
DIAP Lisboa	17518	29 868	47 386	2 370	26 206	412	30 305	17 081
DIAP Barreiro	2123	996	3 119	327	591	89	1 170	1 949
DIAP Moita	1162	1 669	2 831	318	1 418	129	2 022	809
DIAP Montijo	1879	1 710	3 589	270	1 419	69	1 857	1 732

Tabela 1 - Movimento dos inquéritos (01/01/2023 a 30/06/2023)

Comparando os dados estatísticos dos três últimos anos, verifica-se que no fim do primeiro semestre do ano de 2021 existiam 23 116 inquéritos pendentes, o que correspondia a 40,56% do total de inquéritos movimentados no semestre.

Já no ano de 2022, existiam 25 054 inquéritos pendentes, o que correspondia a 40,30% do total dos inquéritos movimentados no semestre.

No final do primeiro semestre de 2023, existiam 31 113 inquéritos pendentes, o que corresponde a 42,58% do total dos inquéritos movimentados no ano.

2.2. Taxa de Resolução (*clearence rate*)

Em relação aos inquéritos entrados durante o primeiro semestre do ano de 2023 (41 581), o Ministério Público findou 41 964, o que corresponde a uma percentagem de 100,92% ("*clearence rate*" de 1.01).

2.3. Taxa de eficiência

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam 73 077 (31 496 transitados do ano de 2022 acrescidos dos 41 581 iniciados no primeiro semestre do ano de 2023), foram findos 57,41%, correspondendo a uma ligeira diminuição dos índices de produtividade evidenciados, em número de despachos finais, em relação ao período homólogo do ano de 2022 (59,70%).

2.4. Formas de finalização

O Ministério Público da Comarca de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:

ACUSAÇÃO	Tribunal Coletivo	393
	Tribunal Singular	1926
	Tribunal Singular (artigo 16.º, n.º 3, do CPP)	393
	Processo Abreviado	1011
	Processo Sumaríssimo	157

ARQUIVAMENTO	Artigo 277.º do CPP	34927
	Artigo 280.º do CPP	80
SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	Artigo 281.º do CPP	889
OUTROS MOTIVOS		2170

2.5. Exercício da ação penal

O Ministério Público da comarca de Lisboa **exerceu a ação penal em 17,97%** dos inquéritos findos (aqui se incluindo os processos sumários em fase preliminar):

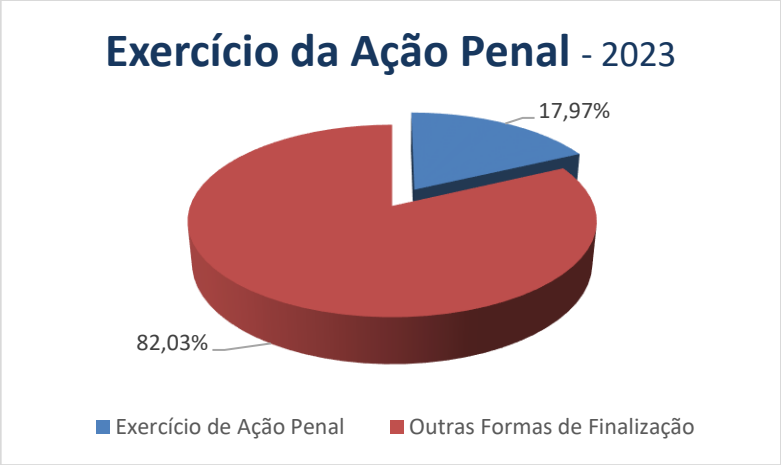

Gráfico 3

Tabela 2 - Exercício da ação penal (Inquéritos e Sumários)

	Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arquivados – Dispensa de	Coletivos	Singulares	Artigo 16º, n.º3, do CPP	Total do Exercício de Ação Penal	Total dos Inquéritos Findos + Sumários	Exercício de Ação Penal (%)
Almada	40	**151**	**4**	**121**	**0**	**24**	**204**	**46**	**590**	**4179**	**14,12 %**
Seixal	9	**125**	**27**	**23**	**1**	**19**	**192**	**48**	**444**	**2661**	**16,69 %**
DIAP de Lisboa	778	**420**	**41**	**1**	**3**	**318**	**1024**	**318**	**2903**	**30314**	**9,58%**
Procuradoria dos Juízos de Pequena Criminalidade de Lisboa	0	**1426**	**0**	**909**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2335**	**2335**	**100,00 %**
Barreiro	48	**100**	**48**	**56**	**1**	**18**	**178**	**18**	**467**	**1237**	**37,75 %**
Moita	101	**218**	**1**	**41**	**75**	**14**	**173**	**14**	**637**	**1081**	**58,93 %**
Montijo	35	**111**	**36**	**59**	**0**	**18**	**155**	**18**	**432**	**1635**	**26,42 %**
TOTAL	**1011**	**2551**	**157**	**1210**	**80**	**411**	**1926**	**462**	**7808**	**43442**	**17,97 %**

2.6. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso)

Sob a designação em epígrafe refere-se a análise dos níveis de utilização de um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar.

Importa acentuar a necessidade da generalizada aplicação deste tipo de mecanismos e deixar uma indicação forte de incentivo à sua utilização massiva.

Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a ***i)*** suspensão provisória do processo; ***ii)*** o arquivamento com dispensa de pena; e as formas de processo ***iii)*** sumário, ***iv)*** sumaríssimo e ***v)*** abreviado.

Assim, o Ministério Público da comarca de Lisboa:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em 1011 processos;
- Requereu a aplicação em Processo Sumaríssimo em 157 processos;
- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artigo 280.º do Código de Processo Penal) em 80 processos;
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em 2551 processos; e
- Requereu o julgamento em Processo Sumário em 1210 processos.

Atenta a orientação, desde há alguns anos prosseguida, no sentido de, pelo menos, 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infração penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o processo sumário, o processo abreviado, o processo sumaríssimo, a suspensão provisória do processo e o arquivamento com dispensa de pena), constata-se que, globalmente, o Ministério Público da Comarca de Lisboa utilizou estas formas processuais e institutos em **5009** processos.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

Tabela 2 - Instituto do Consenso e da Simplificação

		Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arq. Dispensa de Pena	Subtotal	Coletivos	Singulares	16º, nº3	Total	Simplificados em %
Almada	Inquérito	46	127	4	0	0	177	24	204	46	451	39,25%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	24	0	121	0	145	0	0	0	145	100,00%
Seixal	Inquérito	9	63	27	0	1	100	19	192	48	359	27,86%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	62	0	23	0	85	0	0	0	85	100,00%
DIAP de Lisboa	Inquérito	778	412	41	0	3	1234	318	1024	209	2785	44,31%
	Sumário (Fase Preliminar)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Procuradoria do Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa	Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1426	0	909	0	2335	0	0	0	2335	100,00%
Barreiro	Inquérito	48	89	48	0	1	186	18	178	35	417	44,60%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	11	0	56	0	67	0	0	0	67	100,00%
Moita	Inquérito	101	129	1	0	75	306	14	173	29	522	58,62%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	89	0	41	0	130	0	0	0	130	100,00%
Montijo	Inquérito	35	69	36	0	0	140	18	155	26	339	41,30%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	42	0	59	0	101	0	0	0	101	100,00%
TOTAL	Inquérito	1017	889	157	0	80	2143	411	1926	393	4873	43,98%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1654	0	1209	0	2863	0	0	0	2863	100,00%
		1017	2543	157	1209	80	5006	411	1926	393	7736	64,71%

A utilização destas formas processuais e institutos em 5006 processos representa 64,71% do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da ação penal (7736), o que, considerando as enormes carências de recursos humanos nos cinco núcleos que integram a comarca de Lisboa, evidencia, em termos globais, um patamar de grande qualidade e assinala o empenho no cumprimento do objetivo a que nos propusemos e à consolidação de um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.

3. Inquéritos Pendentes

Consideram-se antigos – por referência ao primeiro semestre de 2023 –, prosseguindo critérios e objetivos há muito assumidos e praticados, os processos iniciados no 1.º semestre de 2020 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no terceiro ano e anteriores em relação àquele a que se reporta a análise presente.

O gráfico que segue espelha a antiguidade da pendência de inquéritos a 30 de junho de 2023.

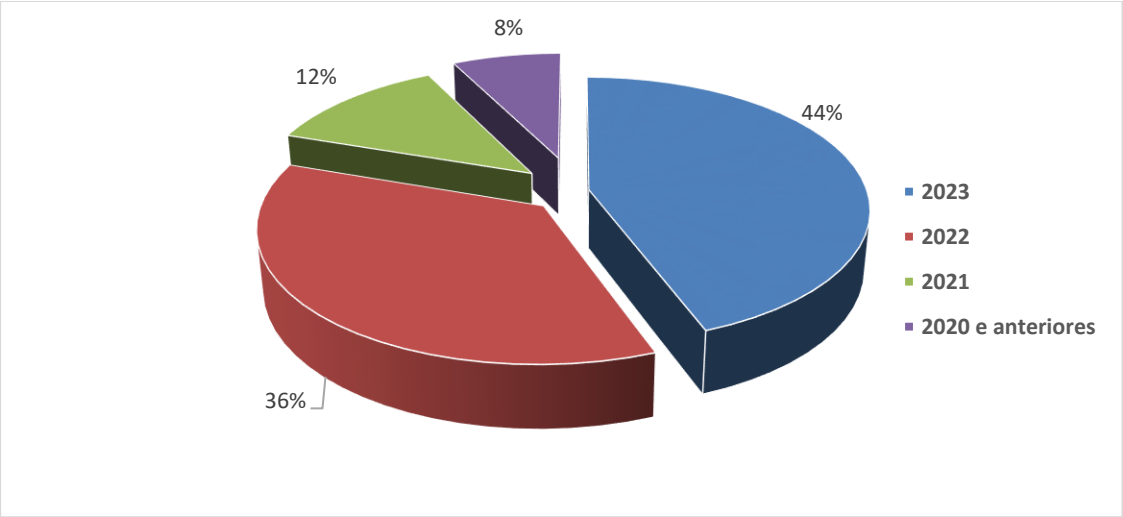

Gráfico 4 - Antiguidade da Pendência a 30/06/2023

4. Fenómenos criminais

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspetiva os fenómenos criminais acompanhados, muito particularmente, pelo Ministério Público da comarca de Lisboa, elenca-se a seguinte informação:

a) Branqueamento de capitais: foram registados 187 inquéritos;

b) No domínio da cibercriminalidade averbaram-se 4749 inquéritos;

c) No quadro da criminalidade contra pessoas especialmente vulneráveis (em razão da idade – 65 anos ou mais – ou portadores de incapacidade física ou psíquica, registaram-se 58 casos;

d) No que toca aos crimes de corrupção e afins averbaram-se 71 casos;

e) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou 473 inquéritos, sendo 11 relativos a "*violência*" exercida contra professores, 457 contra alunos e 5 contra outros membros da comunidade escolar;

f) Em matéria de crimes "*relativos a agentes da autoridade*" iniciaram-se 534 inquéritos, sendo 462 por crime contra agente da autoridade e 72 imputados a agente da autoridade;

g) No quadro dos crimes sexuais contra menores averbaram-se 265 casos;

h) Crimes contra menores (que não de natureza sexual) registaram-se 73 casos.

i) A criminalidade económico-financeira teve 1015 inquéritos registados;

j) No contexto da criminalidade organizada ou grupal iniciaram-se 555 inquéritos;

k) No que se refere a casos de negligência na prestação de cuidados de saúde foram iniciados 21 inquéritos;

l) Quanto à criminalidade referente aos "*incêndios florestais*" iniciaram-se 104 inquéritos; e

m) No que se refere à criminalidade associada ao "*tráfico de pessoas*" registou-se 11 inquérito.

O quadro que segue assinala os fluxos de inquéritos (entrados e findos) na comarca de Lisboa, tendo em consideração os fenómenos criminais acompanhados, em particular, pelo Ministério Público.

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Acidentes de Trabalho	1	0	1	0
Mortais				
Não mortais				
Branqueamento de capitais	187	4	32	
Cibercriminalidade	4749	57	3795	10
Crimes ambientais	111	3	120	1
Crimes contra idosos (≥ de 65 anos)	58	1	34	1
Crimes violentos contra idosos	29	0	19	0
Crimes patrimoniais contra idosos	29	1	15	1
Crimes contra pessoas com deficiências	14		5	
Crimes contra profissionais de saúde	6	2	1	
Crimes de corrupção e afins	71	0	44	6

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Crimes estradais	2554	1148	685	1509
Crimes fiscais	500	103	237	42
Crimes militares	116	18	63	0
Crimes no desporto	27	2	4	6
Associados ao futebol	12		2	6
Associados a outros desportos	15	2	2	0
Crimes relativos a agentes de autoridade (Total)	534	184	126	73
Praticados por agentes da autoridade	72	1	32	1
Praticados contra agentes da autoridade	462	183	94	72
Crimes relativos a medicamentos				
Contrafação e contrabando de medicamentos				
Burlas e outros crimes patrimoniais contra o Serviço Nacional de Saúde				
Crimes sexuais contra menores (pedofilia)	265	38	160	4
Praticados na família	13	4	7	
Praticados fora da família	252	34	153	4
Criminalidade económico-financeira	1015	48	654	7

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Criminalidade organizada ou grupal (Total)	555	105	385	1
Criminalidade violenta e organizada	451	79	306	1
Criminalidade organizada não violenta	101	26	79	
Redes de imigração ilegal	3			
Furto, roubo e recetação de metais não preciosos	22	5	29	5
Furto e roubo a veículos de transportes de valores	9		1	
Furto e roubo a caixas ATM				
Incêndios florestais	104		101	1
Negligência na prestação de cuidados de saúde	21	1	18	0
Da responsabilidade de médicos				
Da responsabilidade de outros profissionais de saúde				
Roubos de veículos automóveis (*carjacking*)	3		1	
Roubos em habitação	13	0	5	0
Tráfico de estupefacientes	1127	587	387	131
Tráfico de pessoas	11	2	5	2

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Violência conjugal ou equiparada (Total)	2	0	1	0
Instaurados contra homens	2		1	
Instaurados contra mulheres				
Violência contra menores (Total)	73	2	28	0
Praticada na família	3		3	
Praticada fora da família	70	2	25	0
Violência em comunidade escolar	473	5	186	8
Violência contra professores	11	0	3	0
Violência contra alunos	457	5	182	8
Violência contra outros membros da comunidade escolar	5	0	1	0
Violação do dever de segredo	2	0	0	

5. Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação.

O tempo médio de dedução de acusação na Comarca de Lisboa cifrou-se em 293 dias, sendo a mediana do tempo de dedução de acusação de 197 dias.

IV. ÁREA CRIMINAL (JULGAMENTOS)

1. Condenações e absolvições em geral.

Na Comarca de Lisboa, no primeiro semestre do ano de 2023, foram recebidos 1210 autos de noticia em que foi requerido julgamento em processo sumário. Foram remetidos para inquérito 309 autos de notícia por parte do Ministério Público.

Dos julgamentos efetuados, em todas as espécies de processo, verificaram-se 3363 condenações (totais ou parciais), 388 absolvições e 564 processos findos por outros motivos, tendo transitado para o período seguinte 9043 processos em fase de julgamento.

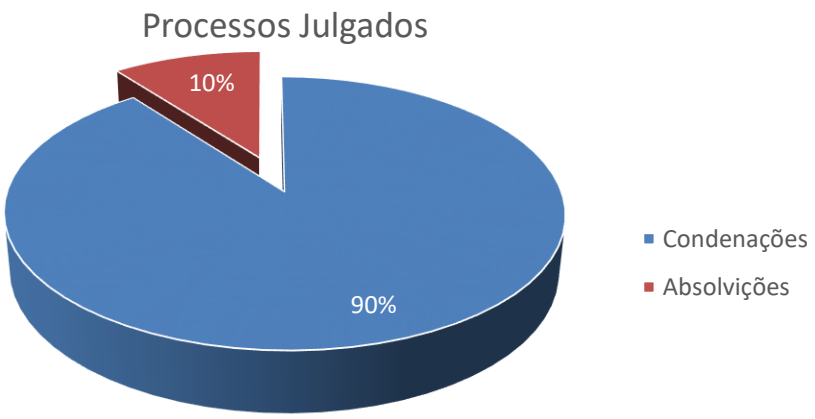

Gráfico 5

V. ÁREA CÍVEL

1. Ações Cíveis

Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, transitaram do período anterior um total de **1086 ações**, das quais **205** respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado.

Neste período foram propostas **421** ações das quais:

- **20** são respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado; e
- **388** relativas ao Regime do Maior Acompanhado;

Foram contestadas **238** ações.

Findaram um total de **532** ações (471 procedentes e 61 improcedentes), tendo transitado para o período seguinte **1213** ações.

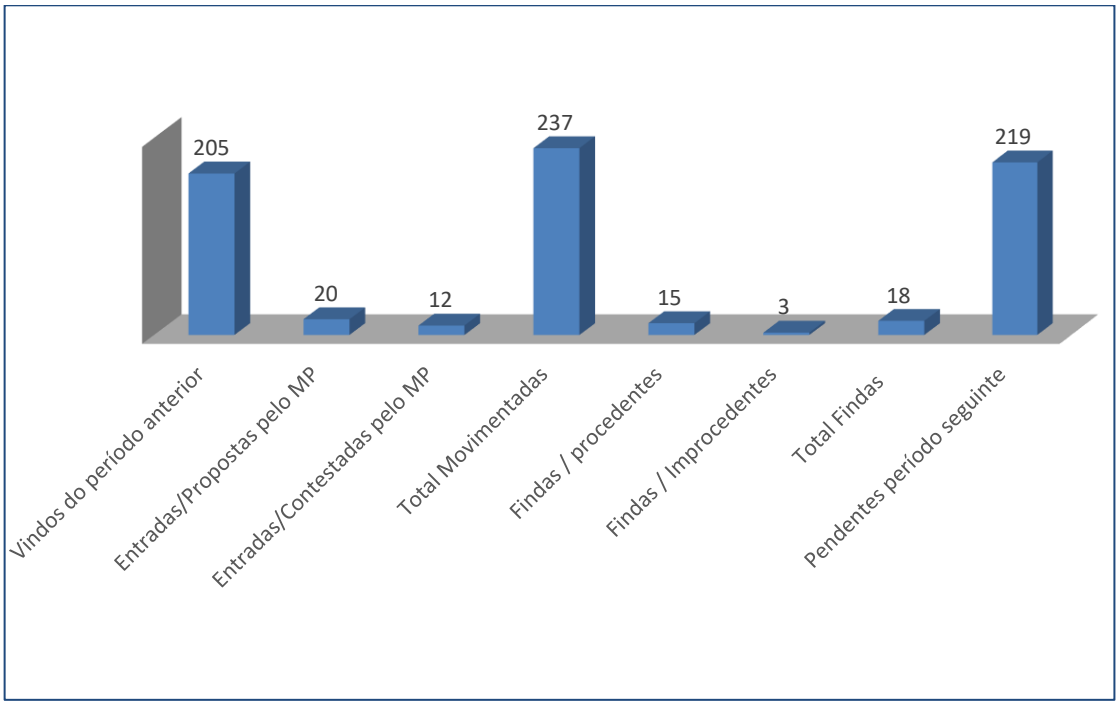

*Gráfico 6 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – **Contencioso Patrimonial do Estado***

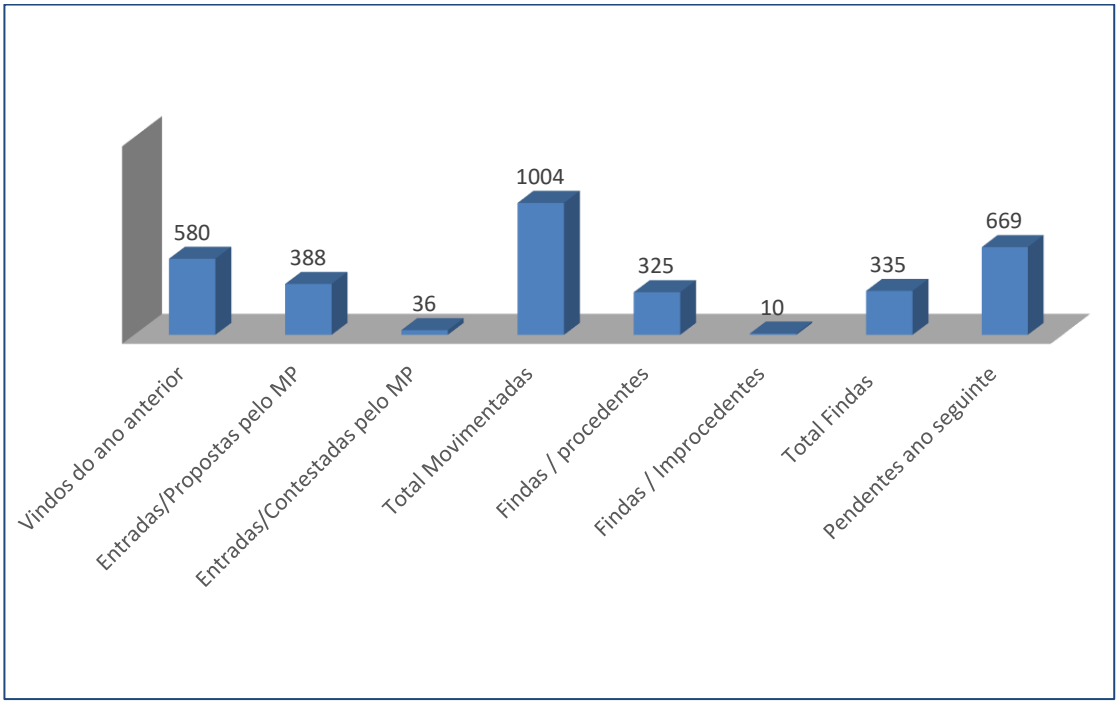

*Gráfico 7 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Regime de Maior Acompanhado***

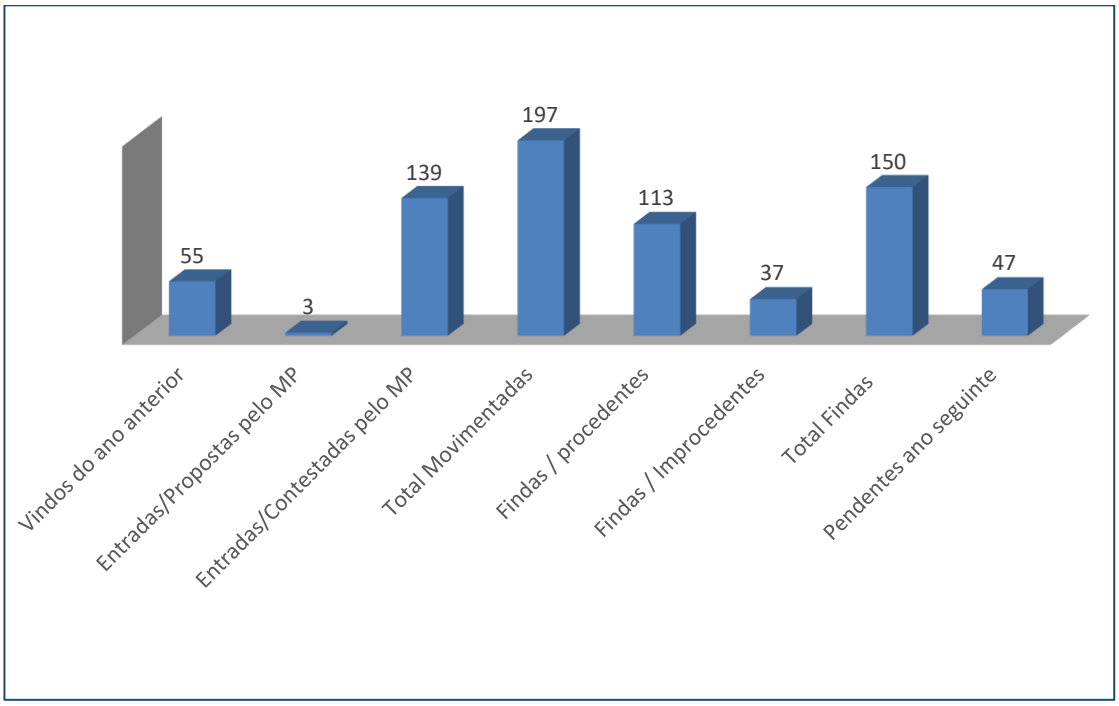

*Gráfico 8 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Defesa de Incapazes e ausentes** (outras ações)*

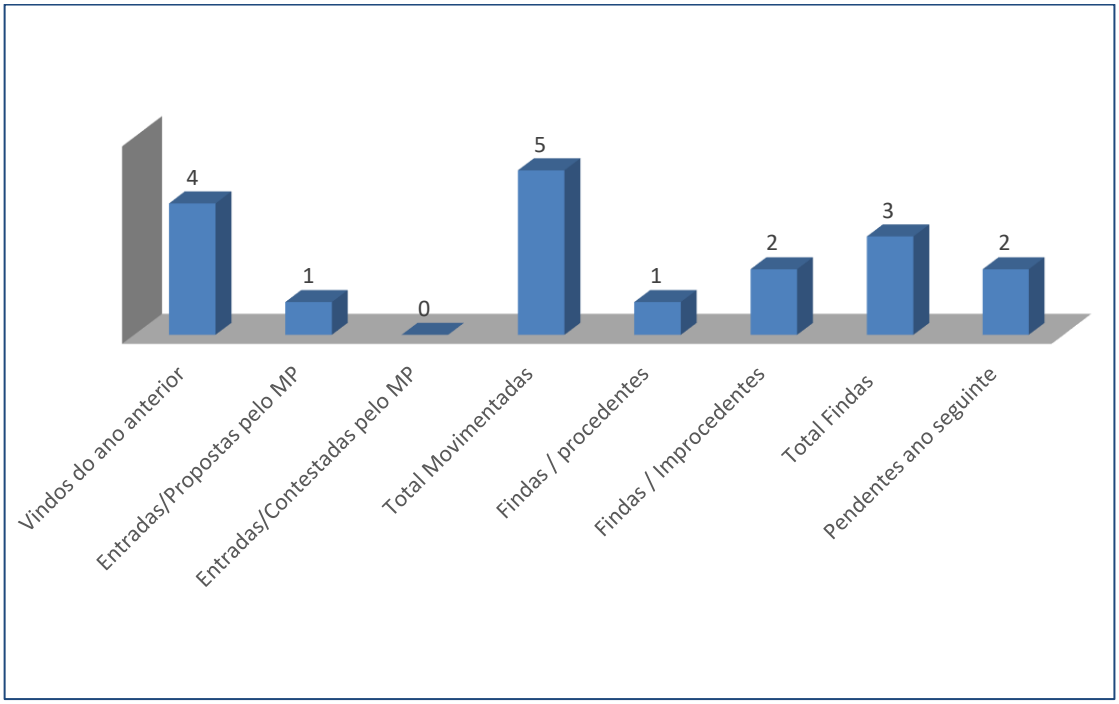

*Gráfico 9 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – **Ações do Decreto-Lei n.º 272/2001***

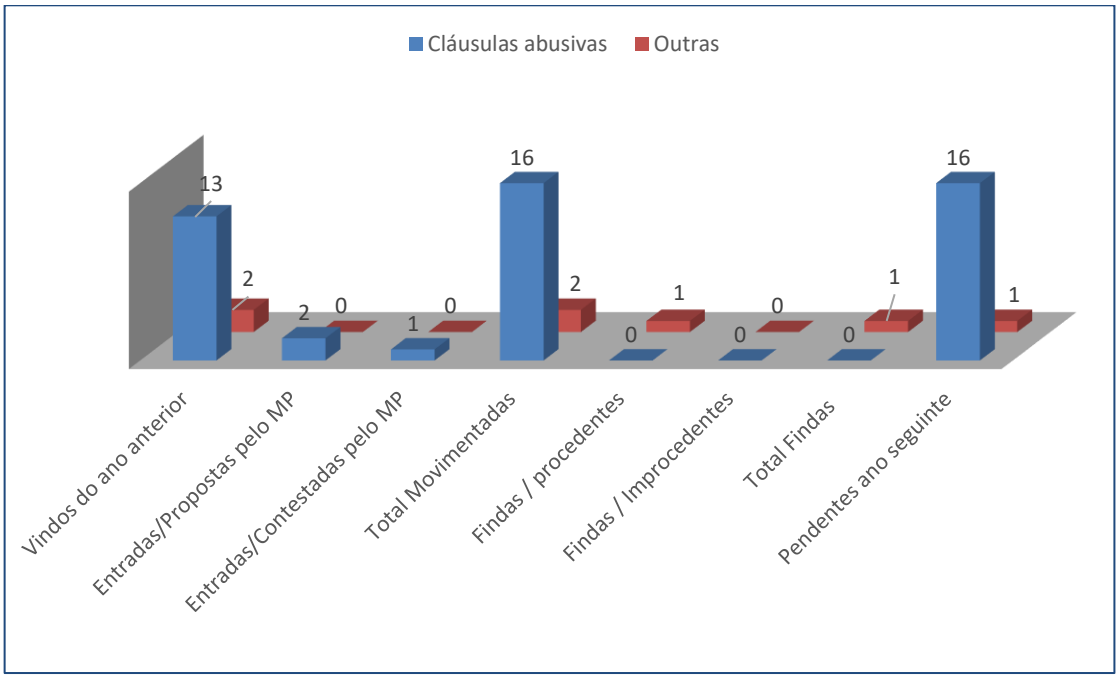

*Gráfico 10 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – **Interesses Difusos***

1.1. Valores das ações

O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **2 321 638 859,35 €.**

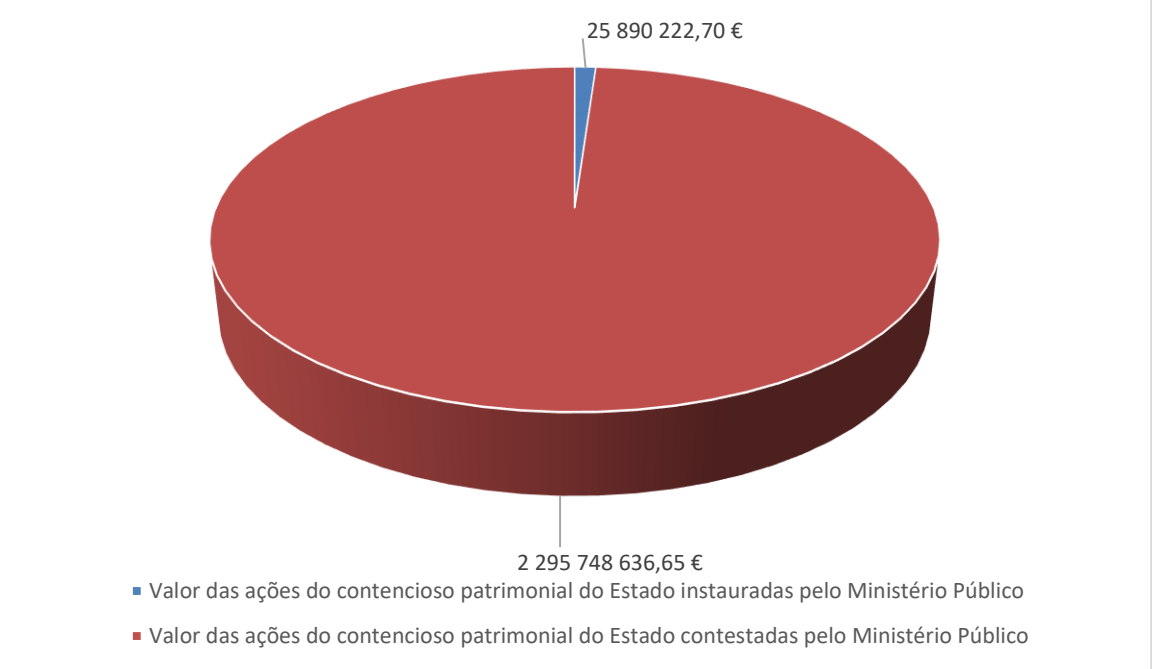

Gráfico 11

2. Comércio

Na área do comércio salienta-se o número significativo de reclamações de créditos apresentadas, predominantemente em representação do Estado, mas também em representação e trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir, designadamente, em assembleias de credores.

Foram movimentados nos Juízos de Comércio da Comarca de Lisboa **3858** processos de insolvência (3129 vindos do ano anterior e 729 instauradas no primeiro semestre de 2023).

Transitaram para o período seguinte **2795** processos desta natureza.

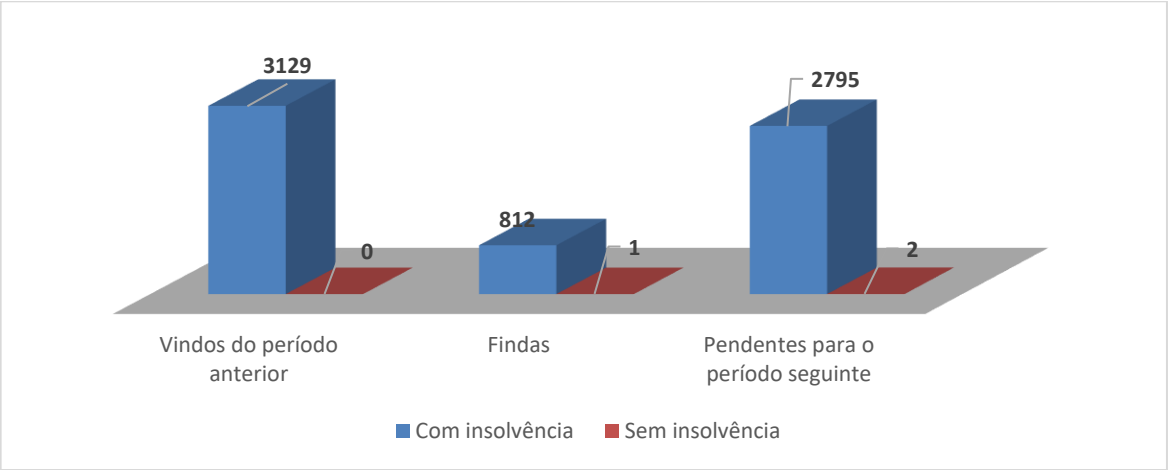

Gráfico 12 - Movimento de insolvências

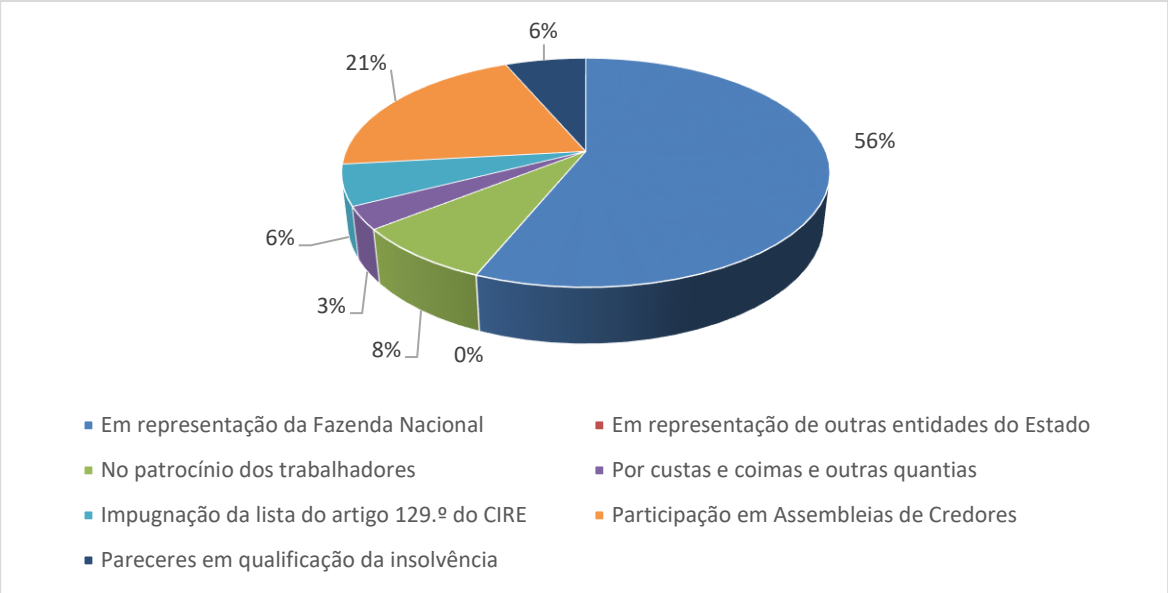

Gráfico 13 - Intervenções mais relevantes em processos de insolvência

2.1. Reclamação de Créditos

Foram apresentadas um total de **307** reclamações de créditos:

- **264** reclamações em representação da Fazenda Nacional;
- **38** reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores;
- **15** reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias.

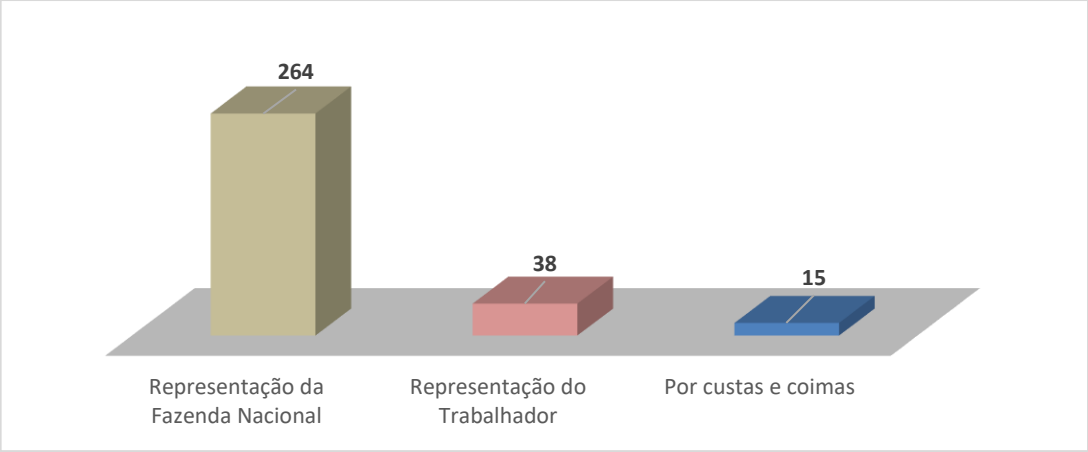

Gráfico 14 - Reclamações de créditos e Ações de verificação de créditos

Sob qualquer ponto de vista os valores monetários envolvidos projetam a intervenção do Ministério Público da Comarca de Lisboa, nesta área, a um nível de enorme exigência e diligência.

O Ministério Público participou em **96 assembleias de credores** e proferiu **30 pareceres** em incidentes de qualificação da insolvência.

2.2. Valores do Créditos reclamados

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em **14 224 233,74 € (dos quais 13 658 446,00 € se reportam a créditos reclamados em representação da Fazenda Nacional).**

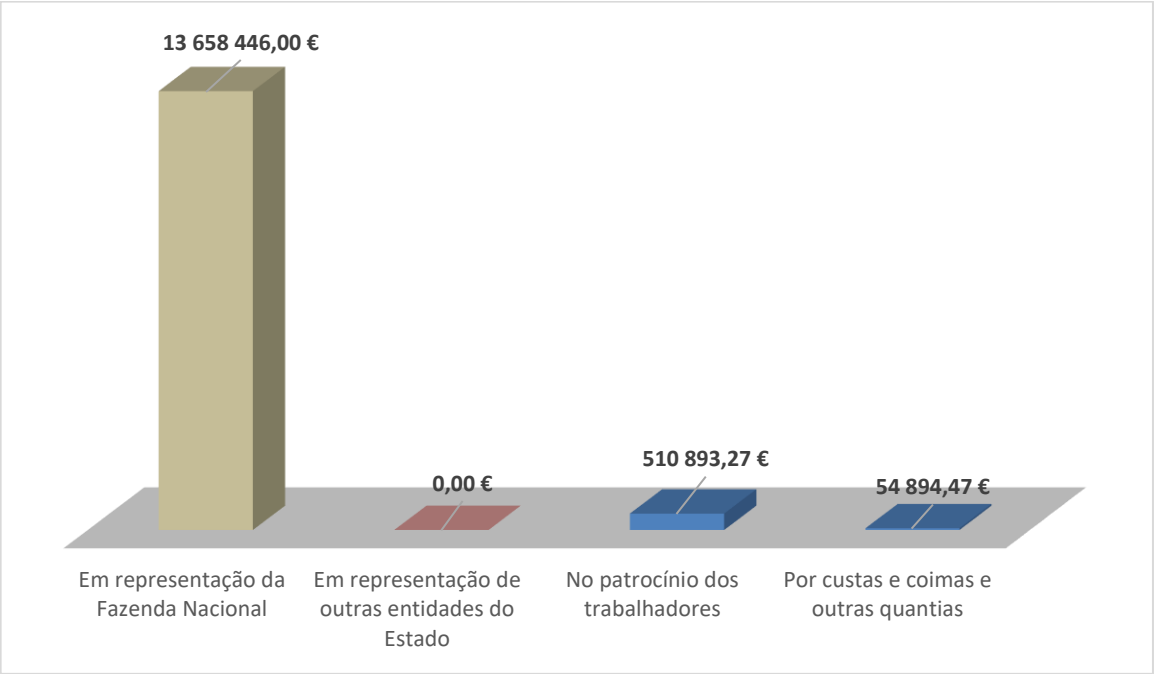

Gráfico 15 - Valores dos créditos reclamados em Processo de insolvência e Processo Especial de Revitalização

2.3. Créditos rateados pelos credores

Ao longo do semestre foram concretizados **336 rateios** em processos de insolvência no valor total de **84 030 190,32 €**.

O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios cifrou-se num total de **1 975 871,67 €**.

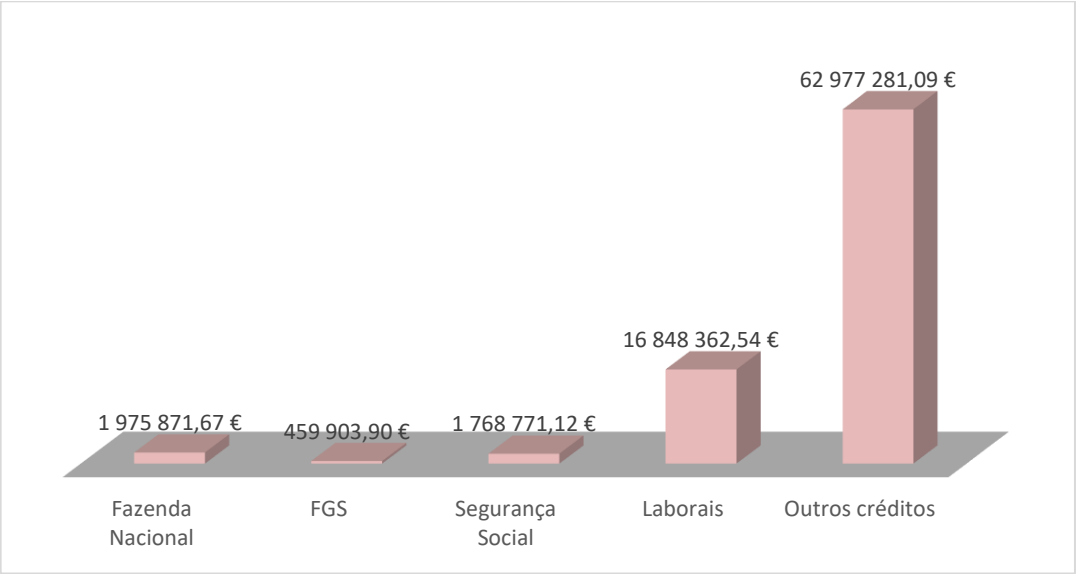

Gráfico 16 - Créditos rateados pelos credores

2.4. Movimento de processos especiais de revitalização

No decurso do semestre foram movimentados **62** processos desta natureza (33 vindos do ano anterior e 27 instaurados no decurso do semestre).

Findaram **25** processos e transitaram **35** para o período seguinte.

2.5. Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos

O Ministério Público propôs **14** ações desta natureza.

VI. ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

1. Análise sucinta da atividade desenvolvida

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Ministério Público, assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as diligências processuais relativas a processos que envolveram crianças e jovens, a par da tramitação dos processos judiciais e dos que são da titularidade do Ministério Público.

Assegurou-se a representação das crianças e jovens, requerendo as providências tutelares cíveis adequadas, requerendo a abertura do processo judicial de promoção e proteção e usando dos meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção.

Por fim, assegurou-se o serviço de atendimento ao público e o acompanhamento da atividade das CPCJ.

2. Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001)

Registou-se um ligeiro aumento da pendência.

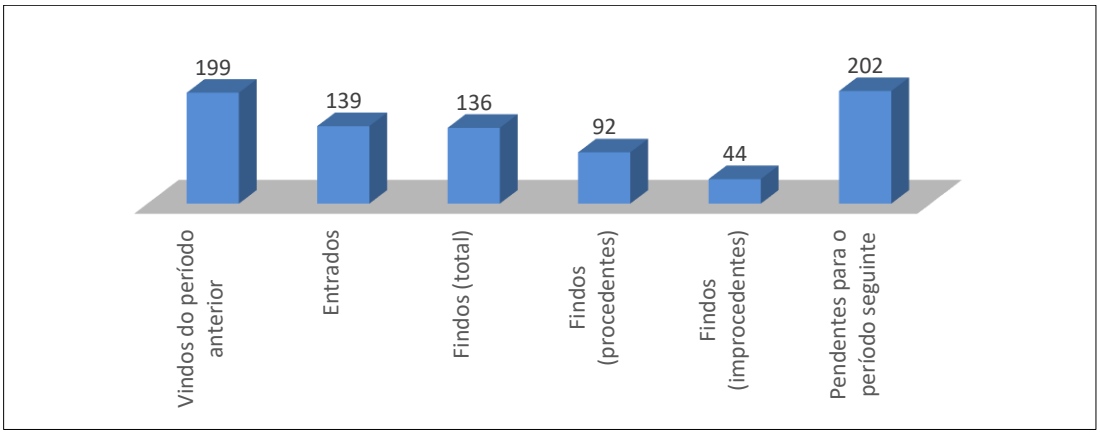

Gráfico 17 - Procedimentos do Ministério Público previstos no DL 272/2001

3. Acordos de RPP (Decreto-Lei n.º 272/2001)

Foram recebidos **1520** pedidos de parecer nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, tendo sido emitidos **1512** pareceres de concordância e **180** de não concordância.

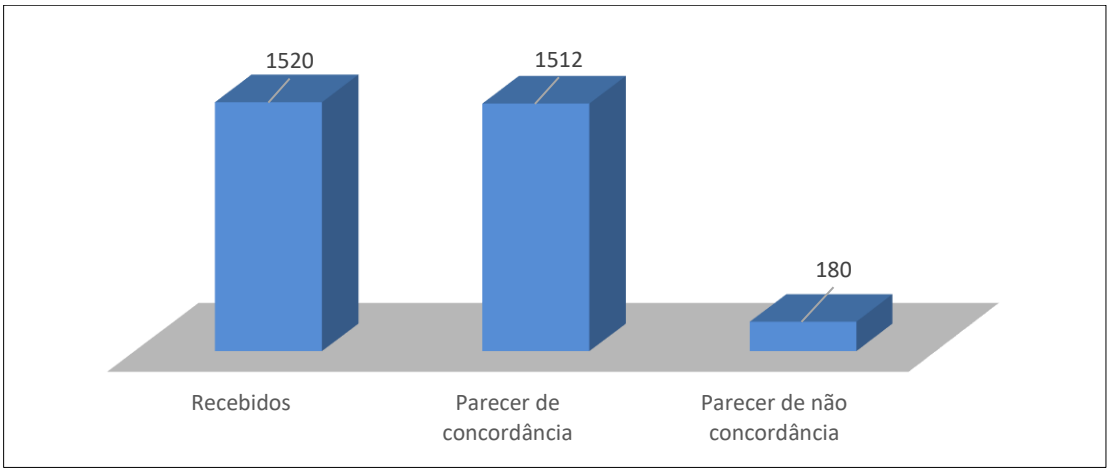

Gráfico 18 - Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – artigo 14.º do DL n.º 272/2001

4. Averiguações oficiosas de paternidade

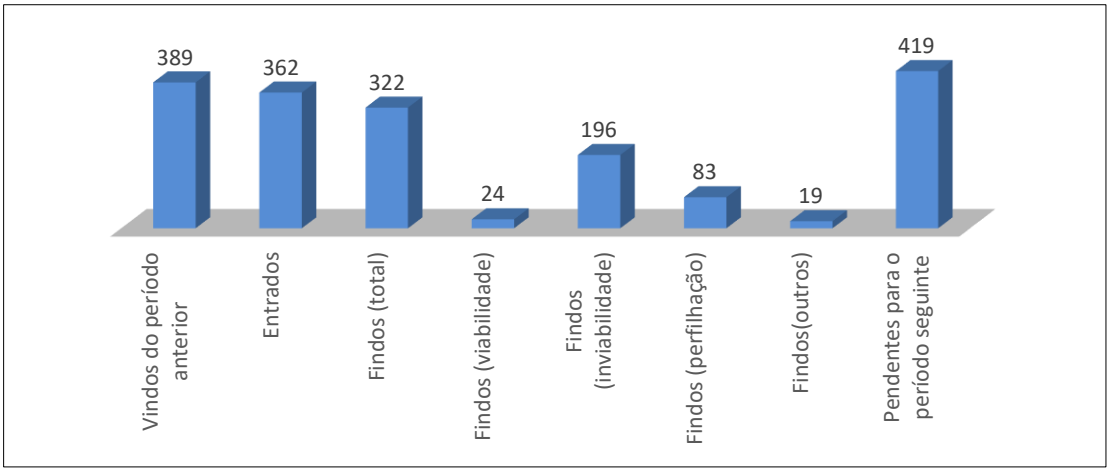

Gráfico 19 - Averiguações oficiosas de Paternidade e Maternidade

5. Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção

O Ministério Público instaurou **282** processos de promoção e proteção, tendo sido aplicadas, durante o primeiro semestre do ano judicial, um total de **135** medidas.

Foram requeridos **42** procedimentos de urgência, tendo sido confirmada a situação de perigo em **42** situações.

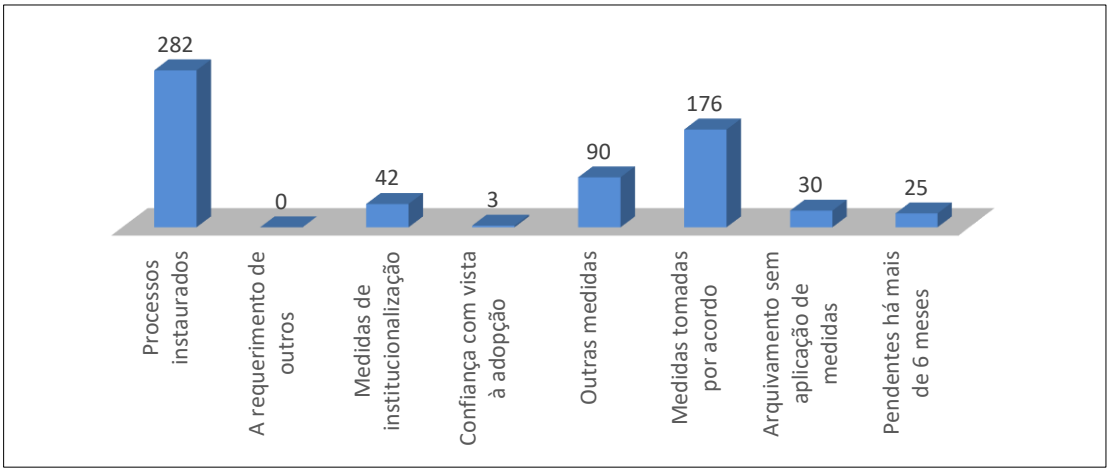

Gráfico 20 - Processos de Promoção e Proteção

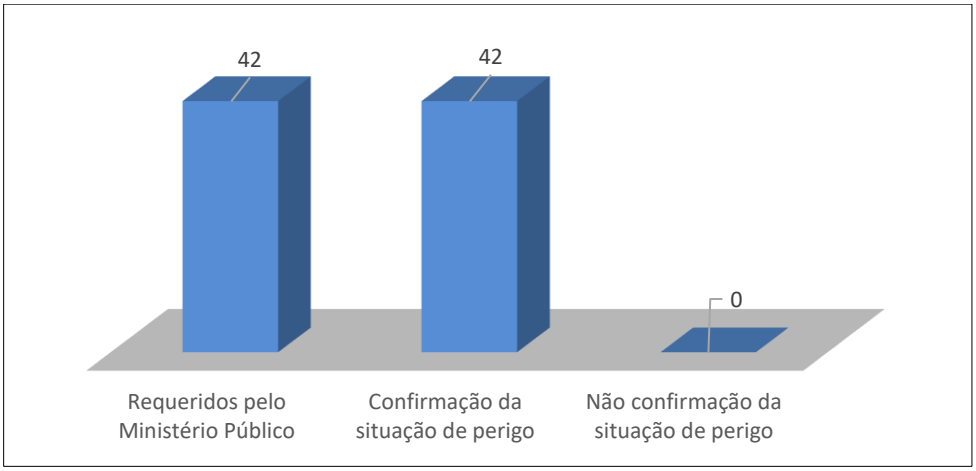

Gráfico 21 - Procedimentos de Urgência – artigos 91.º e 92.º da LPCJP

6. Inquéritos tutelares educativos

Registou-se globalmente um aumento da pendência;

A suspensão do processo foi usada nos casos em que se verificaram os respetivos pressupostos legais, tendo sido, no período em análise, suspensos **35** inquéritos tutelares educativos;

O arquivamento (por insuficiência de factos ou de indícios, por desnecessidade de medida ou por outros motivos) prevaleceu sobre o requerimento de abertura da fase jurisdicional (arquivados – 321; requerimentos de abertura da fase jurisdicional – 115);

Foram aplicadas **91** medidas não institucionais e **21** medidas institucionais.

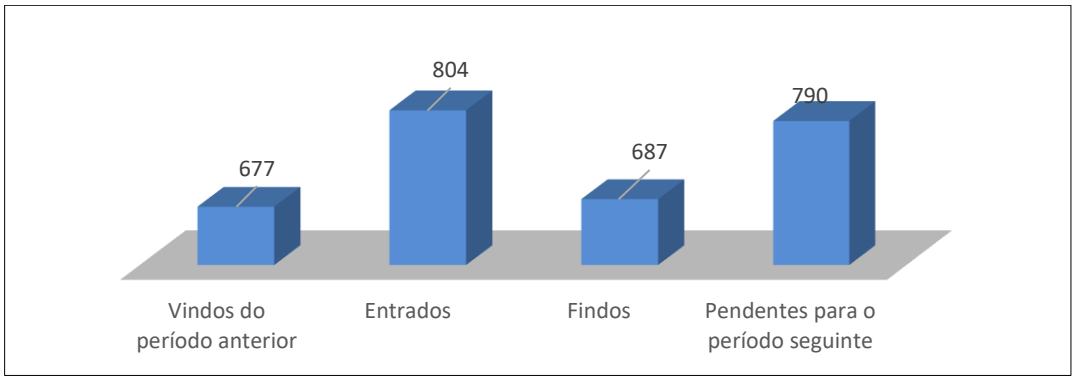

Gráfico 22 - Inquéritos tutelares Educativos

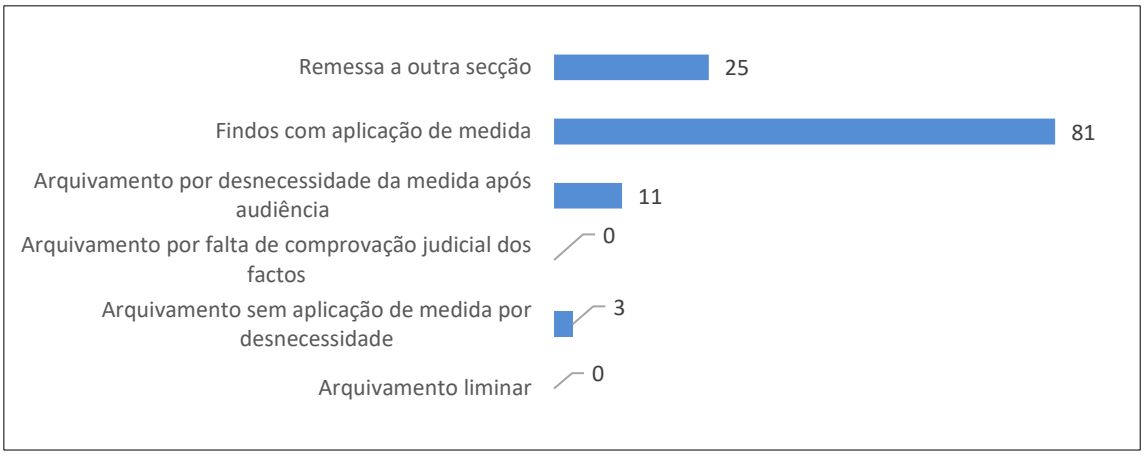

Gráfico 23 - Inquéritos tutelares educativos – Resultado da fase jurisdicional

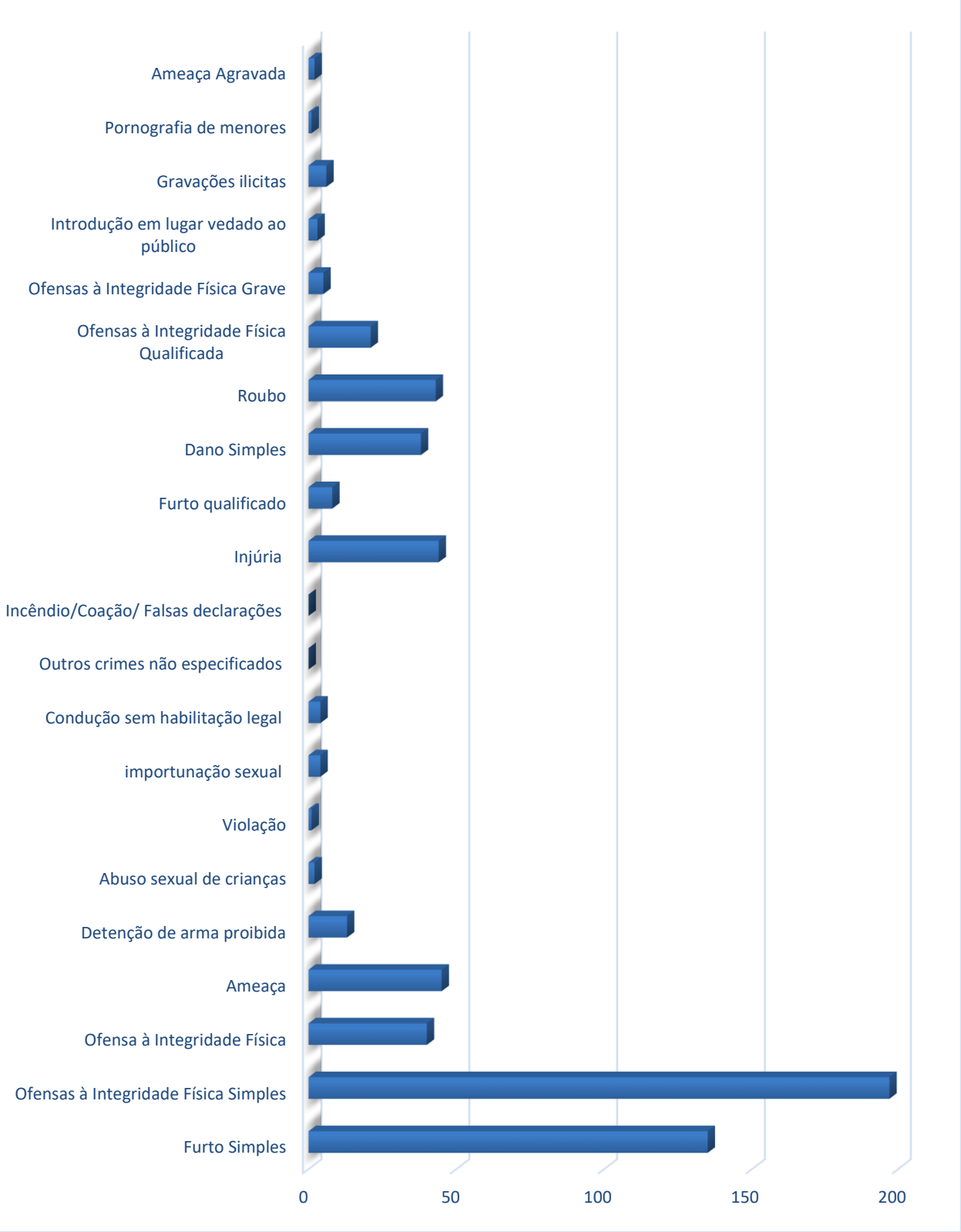

Gráfico 24 - Factos qualificados como crime investigados em inquérito educativo

7. Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

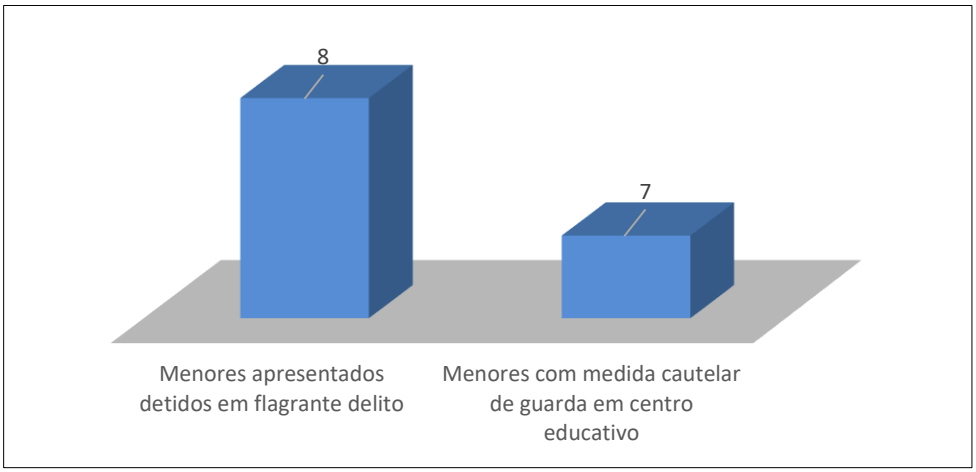

Gráfico 25 - Inquéritos tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

VII. ÁREA LABORAL

O Ministério Público, no âmbito das competências que legalmente lhe estão atribuídas:

Tramitou **1796** processos emergentes de acidente de trabalho na fase conciliatória, transitando para o período seguinte **744**, tendo sido findos **1052** processos dos movimentados contra **1020** entrados (**22** mortais). De notar a realização de **777** tentativas de conciliação, havendo neste período **270** entregas do capital de remição.

Requereu **60** exames por junta médica em representação de sinistrados e instaurou **49** ações em representação de sinistrados e beneficiários legais e apresentou **32** pedidos de revisão da incapacidade. Promoveu a atualização ou retificação das pensões em pagamento através de **998** requerimentos;

Promoveu e acompanhou o julgamento dos recursos de impugnação judicial de decisões das autoridades administrativas em processos de contraordenação, tendo apresentado **156** processos;

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamou créditos e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Figurou como recorrido em **21** processos e interpôs **11** recursos.

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamações de crédito e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Efetuou **1331** atendimentos ao público, quanto a todas as matérias, em horário estabelecido e de modo permanente e imediato;

Seguem os gráficos relativos à atividade desenvolvida na área laboral:

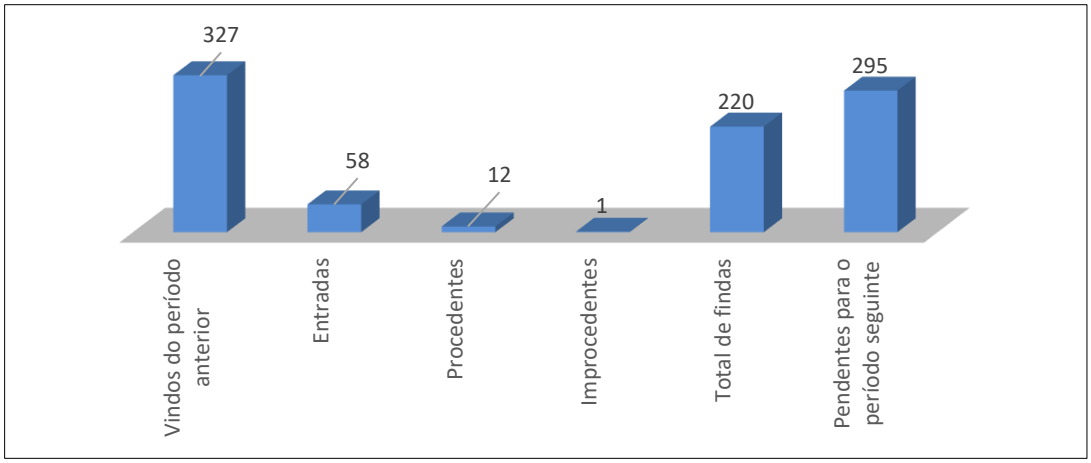

Gráfico 26 - Ações Laborais

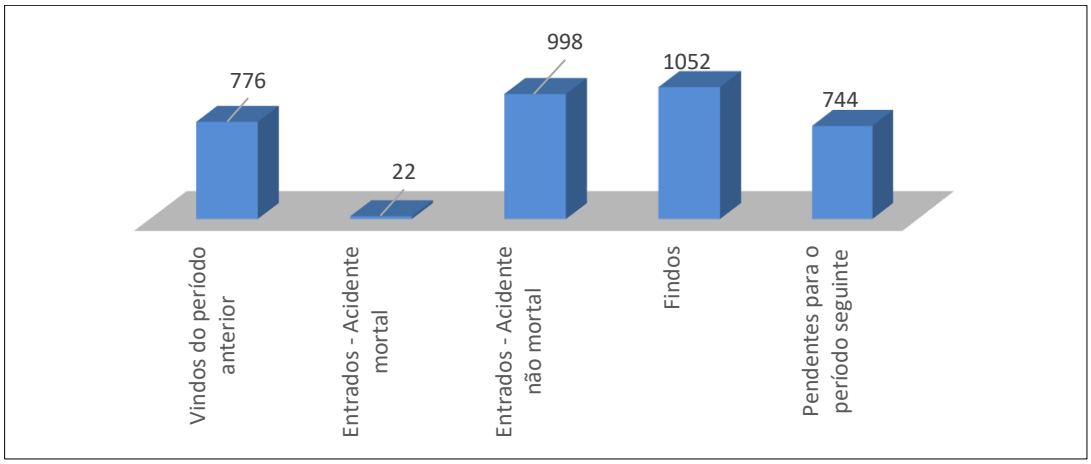

Gráfico 27 - Processos por Acidente de Trabalho - Fase Conciliatória

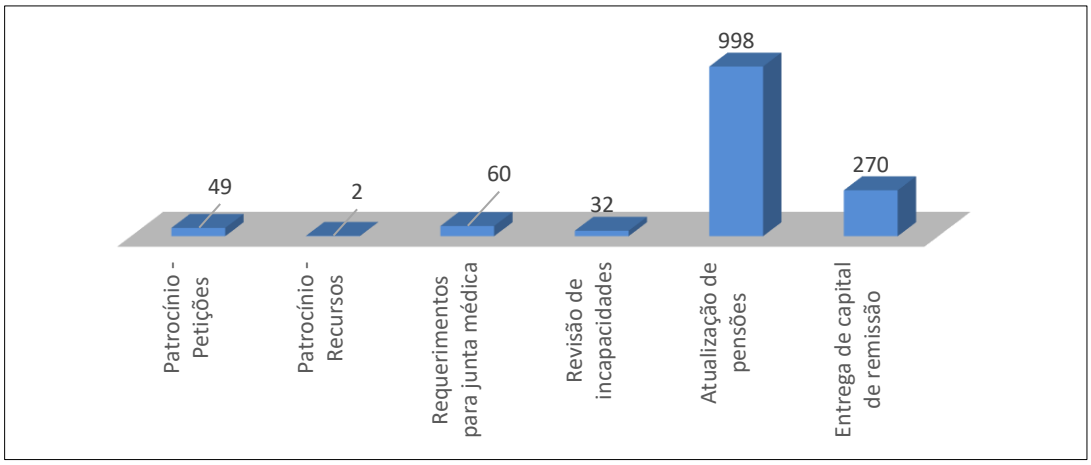

Gráfico 28 - Processos por Acidente de Trabalho - Atividade do Ministério Público

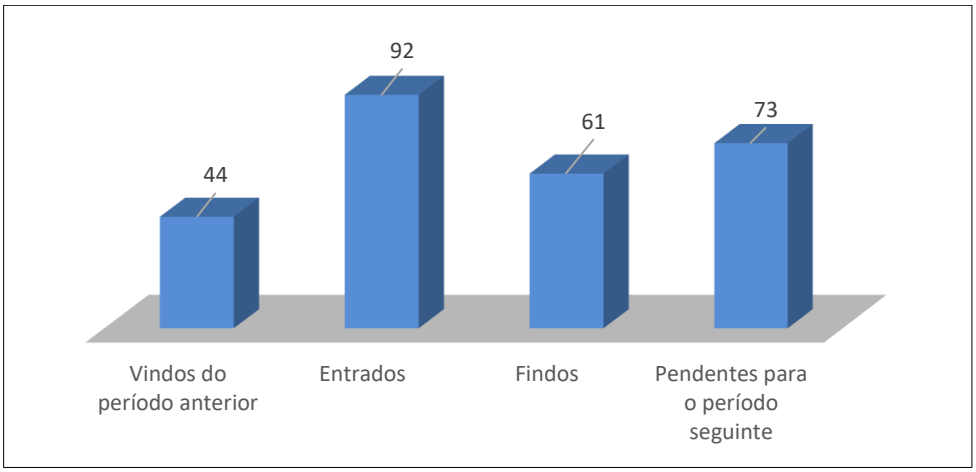

Gráfico 29 - Outras Ações Especiais com intervenção do Ministério Público

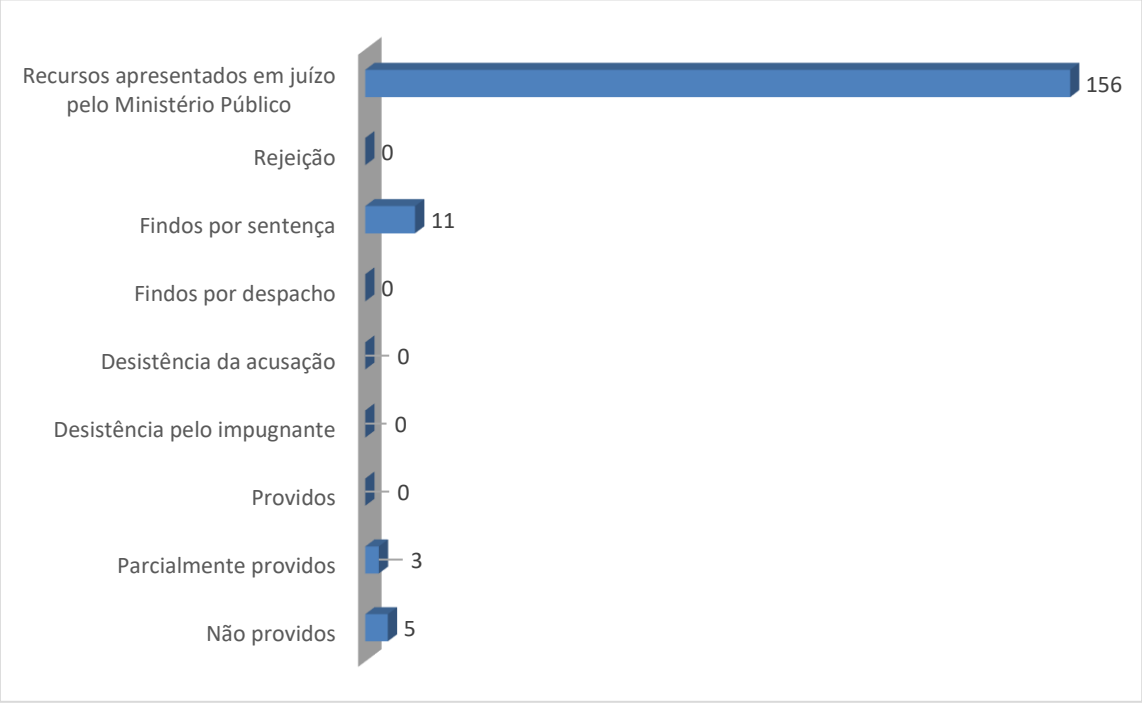

Gráfico 30 - Impugnações Judiciais em Processo de Contraordenação

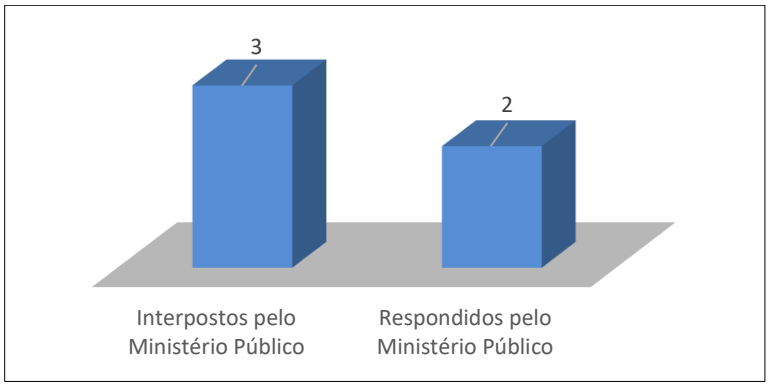

Gráfico 31 - Recursos

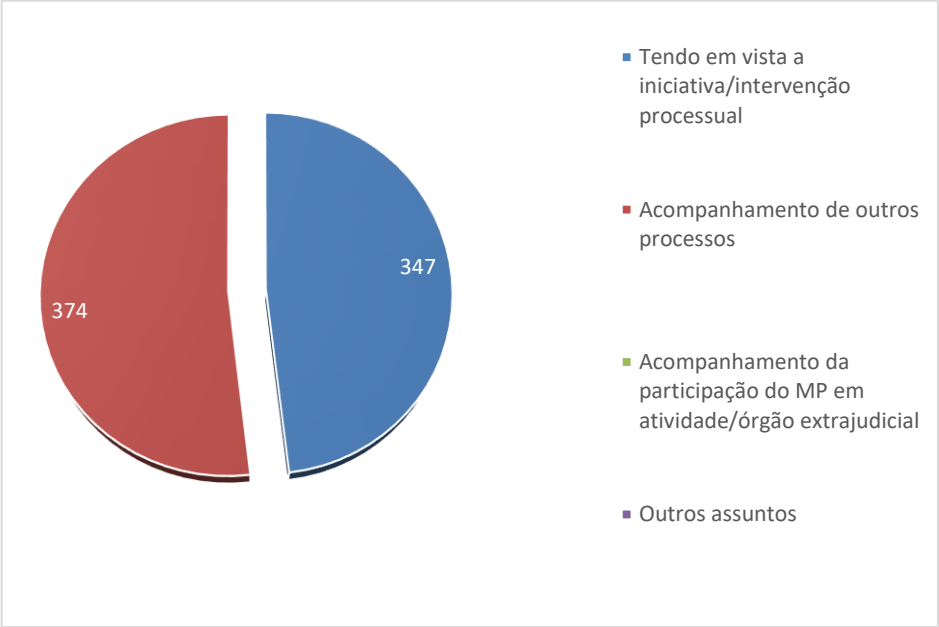

Gráfico 32 - Processos Administrativos Instaurados - Trabalho

VIII. EXECUÇÕES

O Ministério Público da Comarca de Lisboa, no quadro das jurisdições cível, laboral e penal, instaurou **1469** execuções no valor global de **€ 471 760,92 (quatrocentos e setenta e um mil. setecentos euros euros e noventa e dois cêntimos)** conforme se descrimina no mapa que segue abaixo.

Naturalmente que nestes valores e no mapa referido não fica espelhada toda a atividade que, direta ou indiretamente, contende com interesses patrimoniais.

Em rigor, outras existem e que não são aqui contabilizadas.

Tribunal/Área	Espécie	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Marítimo	Custas/multas/coimas	8	€4.419,00
Cível	Custas/multas/coimas	1	€66.409,17
Execução	Contencioso patrimonial do Estado	1	€ 53.938,02
Penal	Execução de sentença	1	€ 3.150,00
	Custas/multas/coimas	1429	€ 272.027,35
Trabalho	Execução de sentença laboral	25	€ 89 602,84
	Execução de créditos laborais	2	€ 842,75
	Custas/multas /coimas	11	€ 39.728,81
TOTAL		**1478**	**€ 471.760,92**

IX. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No decurso do primeiro semestre de 2023 foram atendidos **4451** cidadãos, sendo que, na área cível houve **444** atendimentos, na área de família e menores **2022**, na área do trabalho **1331** e na área do comércio **654**.

Na área de família e menores, dos **2022** cidadãos atendidos, **509** tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, **508** para outros processos/ações em curso ou findos e **1005** para outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público.

Na área laboral, dos **1331** cidadãos atendidos, **284** tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, **1047** para outros processos/ações em curso ou findos.

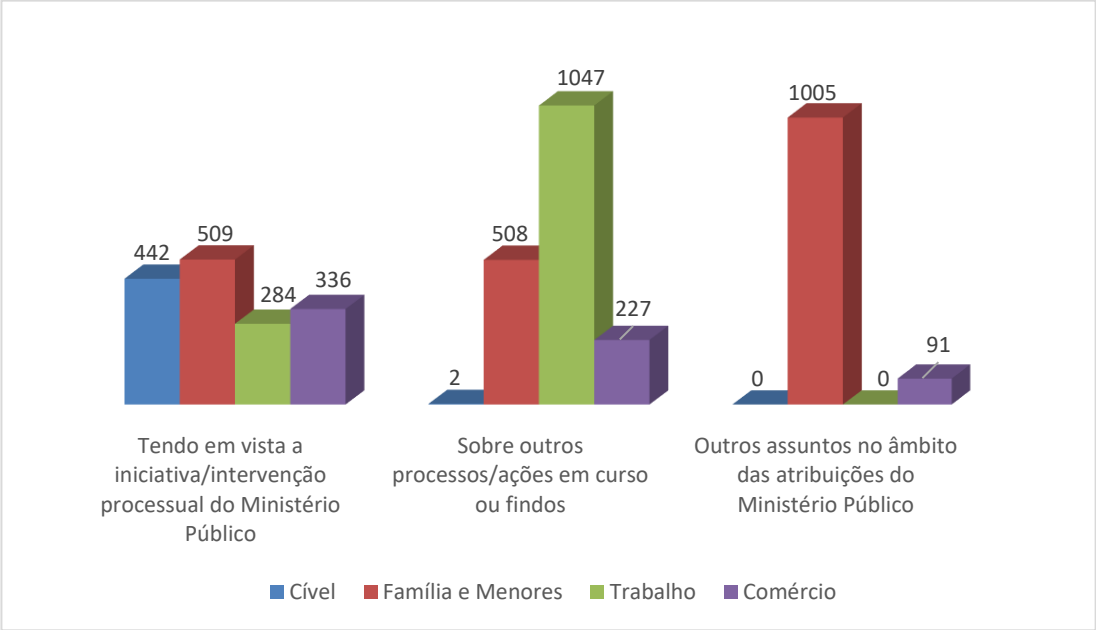

Gráfico 33 - Atendimento ao Público

X. PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS DE LISBOA

A. Atividades desenvolvidas pelo Ministério Público

1. Dados estatísticos e movimentação/intervenção processual

O trabalho do Ministério Público junto do Tribunal de Execução das Penas junto das secções é constituído para além do despacho do expediente e de várias audições de condenados, pelo elevado número de pareceres nas mais diversas matérias/processos – v.g. liberdade condicional, incumprimento, modificação da execução da pena, cancelamento provisório do registo criminal, indulto ou processos supletivos.

No período em causa foram proferidos:

- 1341 Pareceres de liberdade condicional/adaptação à liberdade condicional;
- 45 Pareceres em apensos de incumprimento (artigo 185.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade); e
- 24 intervenções do Ministério Público em diligências de Antecipação da Execução da Pena Acessória de Expulsão, nas quais a participação é obrigatória, com alegações orais).
- Total: 1410.

Outros dados estatísticos

Processos de Liberdade Condicional:

Vieram do ano anterior 4.011; entraram 1.985; findaram 2.730; transitam para o período seguinte 3.266.

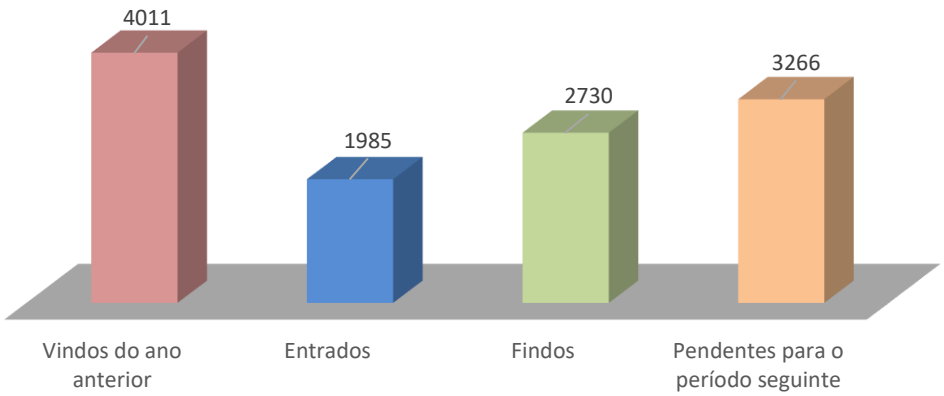

Processos de reabilitação judicial/cancelamento provisório do registo criminal:

Vieram do ano anterior 292; entraram 357; findaram 356; transitam para o período seguinte 293.

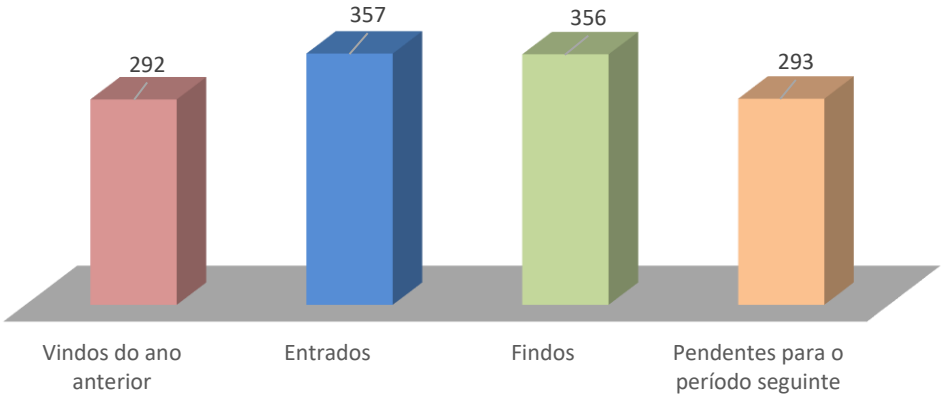

Processos de Indulto:

Vieram do ano anterior 131; entraram 121; findaram 166; transitam para o período seguinte 86.

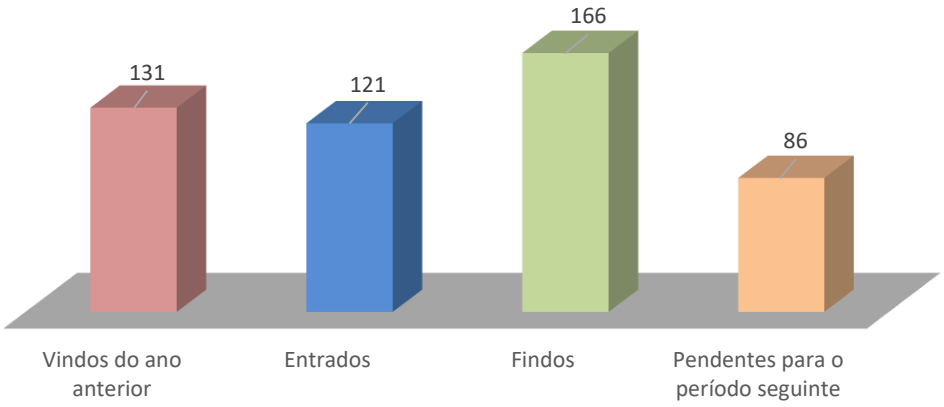

Internamento de inimputáveis:

Vieram do ano anterior 58; entraram 46; findaram 53; transitam para o período seguinte 51.

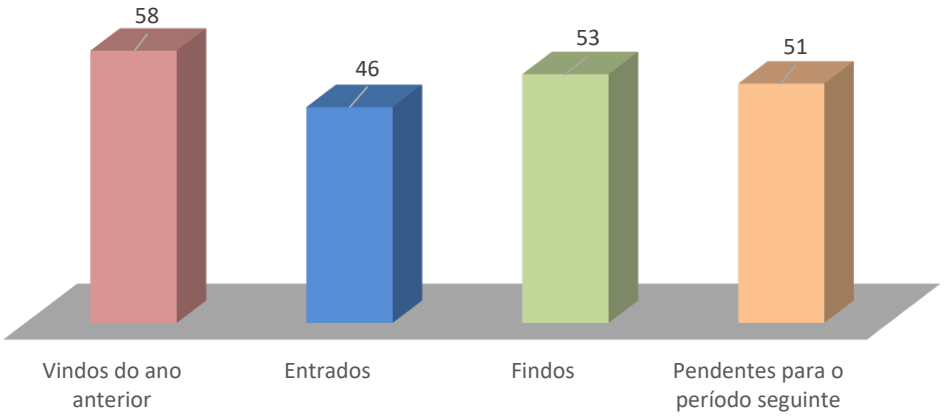

Homologação de Planos Individual de Readaptação:

Vieram do ano anterior 199; entraram 1.302; findaram 1.238; transitam para o período seguinte 263.

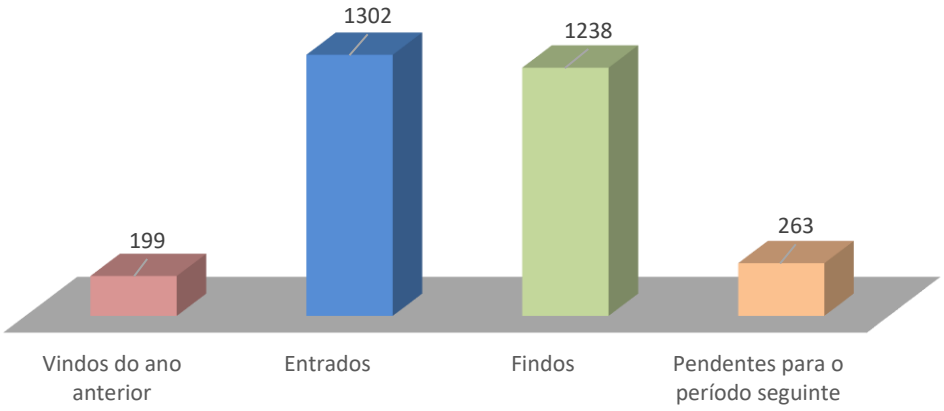

Licenças de Saída Jurisdicional:

Vieram do ano anterior 304; entraram 5.377; findaram 4.389; transitam para o período seguinte 1.292.

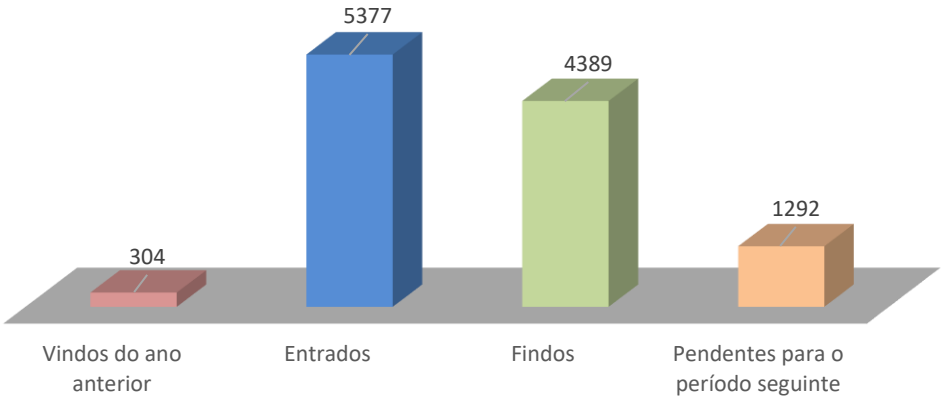

Processos de Impugnação:

Vieram do ano anterior 80; entraram 507; findaram 425; transitam para o período seguinte 162.

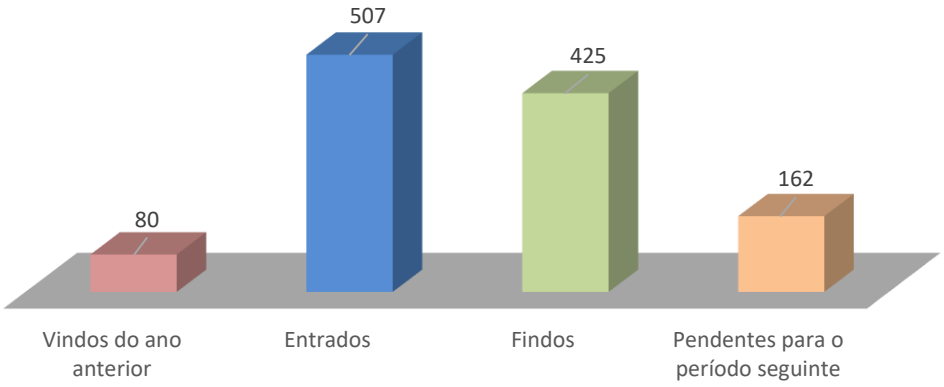

Processos Supletivos:

Vieram do ano anterior 2.182; entraram 2.486; findaram 2.198; transitam para o período seguinte 2.470.

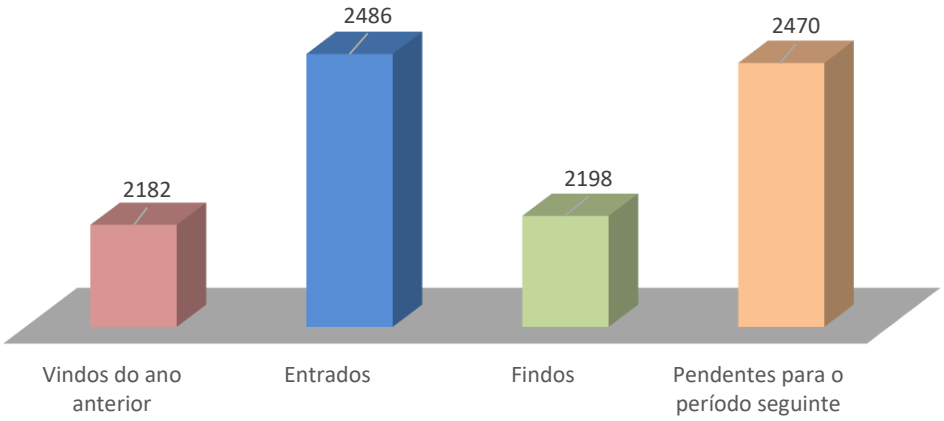

Processos de verificação da legalidade:

Vieram 105 processos do ano anterior; entraram 139; findaram 173; transitaram para o ano seguinte 71 processos.

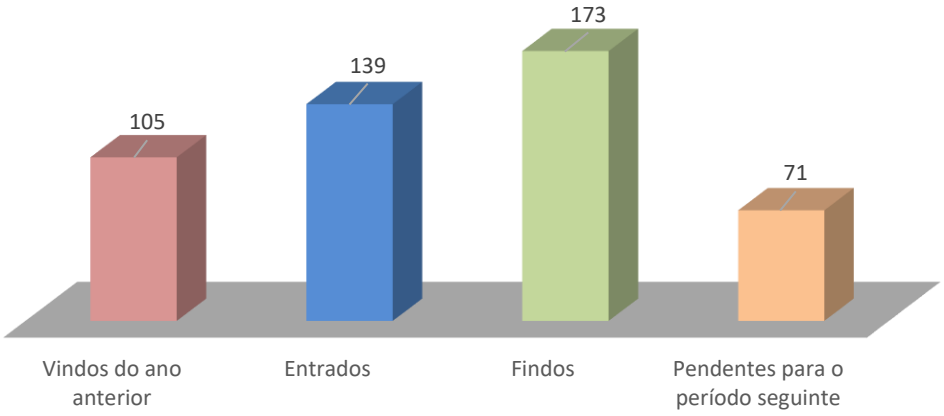

Processos de permanência na habitação:

Vieram 276 processos do ano anterior; entraram 199; findaram 191; transitaram para o período seguinte 272 processos.

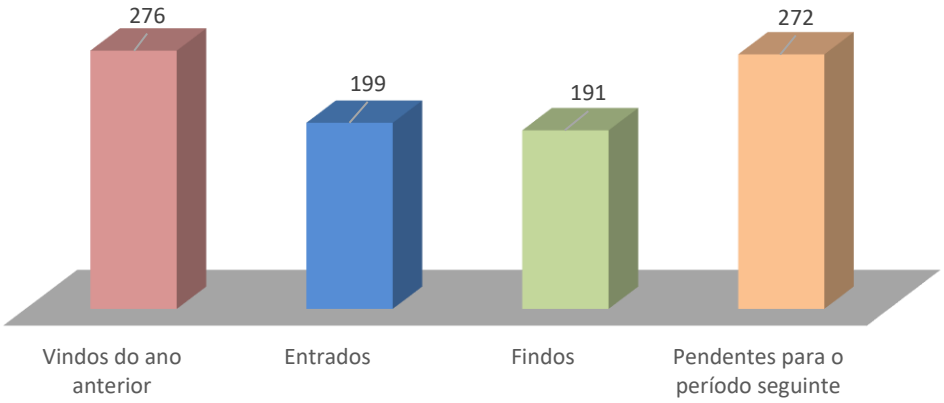

Relativamente aos processos administrativos verificou-se o seguinte:

Vieram 47 processos do ano anterior; instauraram-se 9 processos; findaram-se 21; transitaram para o período seguinte 35.

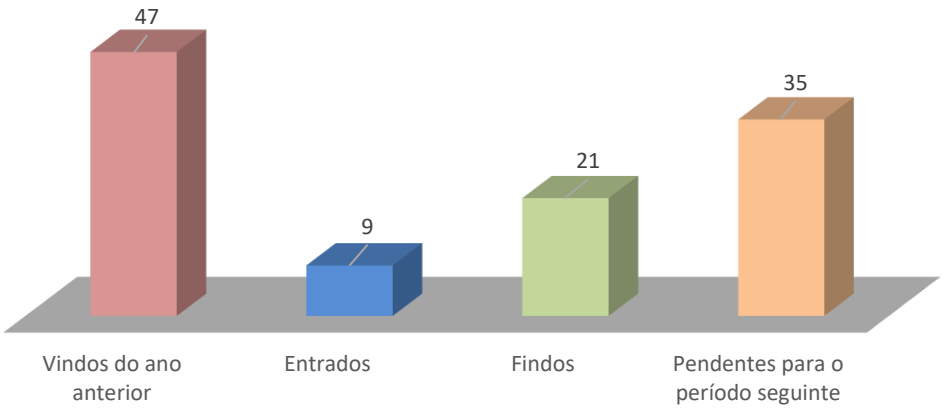

Recursos:

O Ministério Público interpôs 12 recursos, houve 3 providos, 5 não providos e apresentou 44 respostas a recurso de condenados.

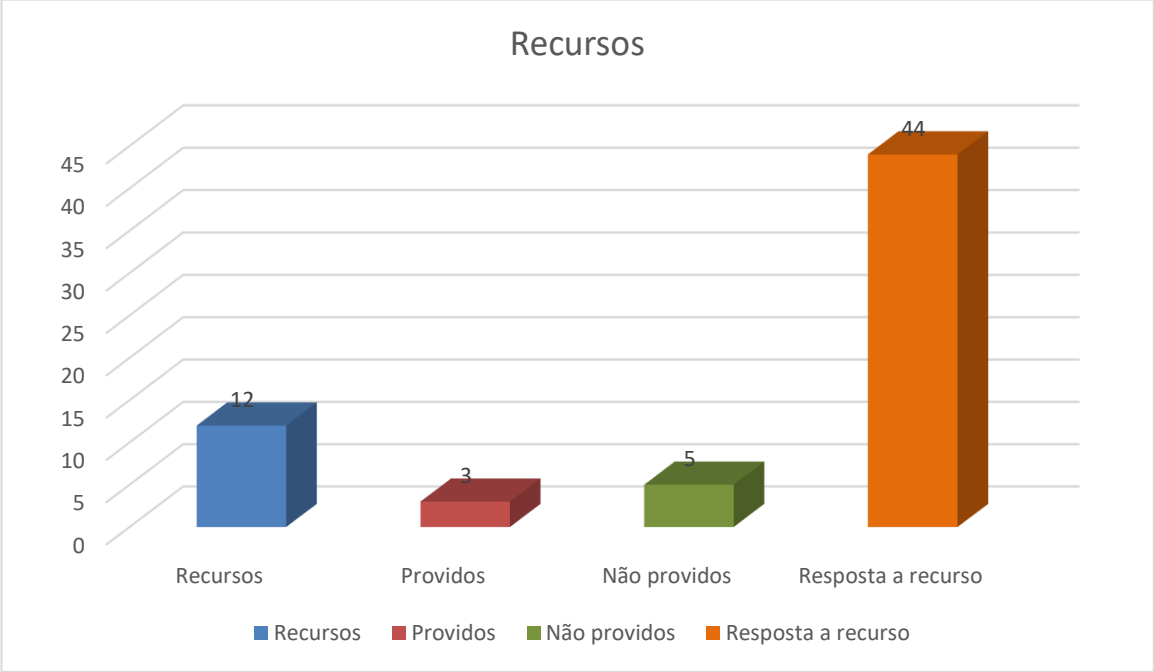

Execuções:

Não foram instauradas execuções por custas no período em causa.

2. Outras atividades desenvolvidas

Visitas aos estabelecimentos prisionais

- No período em causa verificaram-se várias deslocações aos Estabelecimentos Prisionais, quer para participar nos Conselhos Técnicos, quer para ouvir reclusos, com vista à apreciação da liberdade condicional, licenças de saída ou outras situações.

- Nesse período, e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 141.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, não foram efetuadas visitas aos estabelecimentos prisionais, tendo sido efetuada uma visita à instituição Casa de Saúde S. João de Deus, no Funchal, que acolhe também inimputáveis sujeitos a medidas de internamento.

B. Avaliação da atividade e qualidade da resposta

Em 1 de julho de 2023, a população prisional dos estabelecimentos prisionais afetos ao Tribunal de Execução das Penas de Lisboa contava com um total de 5 525 reclusos, dentro de um total nacional de 12 426 reclusos, o que significa que o TEP de Lisboa, detém 44,5% da população prisional nacional.

O maior constrangimento para o serviço consiste na falta de meios humanos, no que respeita ao número deficitário de magistrados do Ministério Público no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, em relação ao número de juízes, pelo que se mostra fundamental que o número de magistrados do Ministério Público em funções seja igual ao número de magistrados judiciais, de forma a dar cabal resposta às solicitações e ao exercício de funções que lhe estão atribuídas.

Como tal, chama-se mais uma vez a atenção para a necessidade urgente de estarem em funções no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa oito Procuradores da República, em número igual aos dos magistrados judiciais.

A nível de objetivos para o Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, refere-se que não se efetuaram visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais no período em questão, pelas razões apontadas, mas, em geral foram alcançados ao nível da articulação com outras entidades que tenham intervenção no âmbito da atividade processual do Tribunal de Execução das Penas, no sentido do esclarecimento de questões jurídicas que se possam suscitar, de harmonizar procedimentos que agilizem a tramitação processual e de contribuir para uma mais eficaz resolução da situação dos reclusos/internados.

A nível de funcionários, mantendo-se apenas em funções na Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa uma funcionária, devido à situação de baixa médica prolongada da outra funcionária, verificaram-se constrangimentos ao nível do serviço, nomeadamente, atrasos no cumprimento dos processos administrativos, importando referir a necessidade de afetação de mais um funcionário com a maior urgência.

Lisboa, 29 de setembro de 2023

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Lisboa,

(Paulo Morgado de Carvalho)